

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RGM CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 11.887.350/0001-38

CLEBER DEL RIO ATANAZIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1938, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 023.841.915-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0508608821, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado na PRAÇA MARCONI, 59, EDIF JARDIM DA PITUBA, APT 501 A, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810225, BRASIL.

IVAM BARBOSA CIDREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/05/1953, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 070.474.605-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115115404, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVES ELOY GUIMARAES, 22, APT: 102; EDIF: EMILIA, TORORO, SALVADOR, BA, CEP 40050080, BRASIL.

ROGERIO LACERDA CIDREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 959.387.705-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 47538, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na RUA IEMANJÁ, 155, BLOCO 02 APARTAMENTO 101, BARAÚNA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44020345, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203578818, com sede Rua Professor Laudelino Pedreira, 75, Baraúnas Feira de Santana, BA, CEP 44020345, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.887.350/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RUAS, PRACAS, E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO POLÍDESPORTIVA E DE RECREAÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE PROJETO, AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Req: 81000000299008

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97960413 em 20/03/2020
Protocolo 204543711 de 16/03/2020

Nome da empresa RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203578818

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174110805579167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RGM CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 11.887.350/0001-38

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio CLEBER DEL RIO ATANAZIO, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio CLEBER DEL RIO ATANAZIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROGERIO LACERDA CIDREIRA, da seguinte forma: à vista e em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

IVAM BARBOSA CIDREIRA, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ROGERIO LACERDA CIDREIRA, com 495.000(Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ROGERIO LACERDA CIDREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000299008

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97960413 em 20/03/2020
Protocolo 204543711 de 16/03/2020

Nome da empresa RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203576618

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174110805579167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RGM CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 11.887.350/0001-38

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ROGERIO LACERDA CIDREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 959.387.705-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 47538, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na RUA IEMANJÁ, 155, BLOCO 02 APARTAMENTO 101, BARAÚNA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44020345, BRASIL.

IVAM BARBOSA CIDREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/05/1953, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 070.474.605-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115115404, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA ELOY GUIMARAES, 22, APT. 102, EDIF. EMILIA TORORO, SALVADOR, BA, CEP 40.050-080, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203578818, com sede Rua Professor Laudelino Pedreira, 75, Baraúnas Feira de Santana, BA, CEP 44.020-345, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.887.350/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

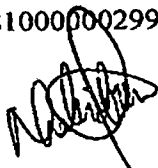
DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá a sua sede na Rua Professor Laudelino Pedreira, 75, Baraúnas Feira de Santana, BA, CEP 44.020-345.

Req: 8100000299008



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97960413 em 20/03/2020
Protocolo 204543711 de 16/03/2020

Nome da empresa RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203578818

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174110805579167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RGM CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 11.887.350/0001-38

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem os seguintes objetos:
CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE RUAS, PRACAS,
E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURA
METALICAS MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE QUADRAS E GINASIO POLIU
ESPORTIVA E DE RECREACAO LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUCAO LOCAÇAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR SERVICOS DE PROJETO,
AVALIACAO, PERICIA E INSPECAO EM ENGENHARIA. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, este fica assim distribuído:

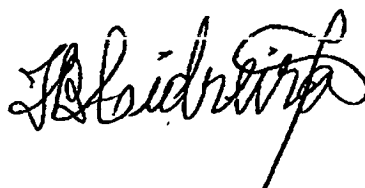
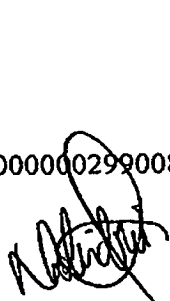
ROGERIO LACERDA CIDREIRA, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.
IVAM BARBOSA CIDREIRA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades se deu em 19/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000000299008



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97960413 em 20/03/2020
Protocolo 204543711 de 16/03/2020

Nome da empresa RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203576618

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 174110805579167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RGM CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 11.887.350/0001-38
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ROGERIO LACERDA CIDREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apuradas.

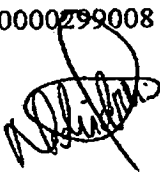
Parágrafo Único. Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer momento.

DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo falência, dissolução, falecimento ou morte presumida de um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação aos sócios.

Req: 81000000299008



Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97960413 em 20/03/2020
Protocolo 204543711 de 16/03/2020

Nome da empresa RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203578618

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174110805579167

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RGM CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 11.887.350/0001-38

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Os sócios podem fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", desde que sejam observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 12 de março de 2020.


CLEBER DEL RIO ATANZIO


IVAM BARBOSA CIDREIRA


ROGÉRIO LACERDA CIDREIRA

Req: 81000000299008

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97960413 em 20/03/2020
Protocolo 204543711 de 16/03/2020
Nome da empresa RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203578618
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 174110805579167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**


NOME DA EMPRESA	RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204543711 - 16/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203578818
CNPJ 11.887.350/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97960413 DE 20/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/03/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97960413



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

BRASIL

Titular do Certificado: 11.887.350/0001-38 - RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Responsável Legal: 959.387.705-30 - ROGERIO LACERDA CIDREIRA

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:** 11.887.350/0001-38
Nome Empresarial: RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

CPF/CNPJ: 959.387.705-30	Entrada na Sociedade: 19/06/2012
Nome/Nome Empresarial: ROGERIO LACERDA CIDREIRA	
Qualificação: SOCIO-ADMINISTRADOR	Part. Capital Social: 99,00%

CPF/CNPJ: 070.474.605-00	Entrada na Sociedade: 08/05/2015
Nome/Nome Empresarial: IVAM BARBOSA CIDREIRA	
Qualificação: SOCIO	Part. Capital Social: 1,00%

Consulta efetuada no dia 06/04/2020 às 10:36 (data e hora de Brasília).

Voltar



CONFEA CREA

CREA-BA
Registro Crea Nº 475/18

Nome: **ROGERIO LACERDA CIDREIRA**

Data do Registro no Crea-BA: 19/07/2018

Título Profissional: **ENFERMEIRO**

ENFERMEIRO EM NEONATOLOGIA, ONCOLOGIA

Registro Nacional U. 00446699

Data de Emissão: 22/07/2018

Presidente do Crea-BA

Vale como Documento de Identificação em todo o território nacional e tem a validade, conforme o § 2º do art. 50 da Lei nº 5.924 de 2013, de 18 de maio de 2013, e do art. 1º da Lei nº 13.001 de 2014.

CONFEA CREA

Nome: **ROGERIO LACERDA CIDREIRA**

Filiação: **VANDA MARIA BORGES DE LACERDA
IVAN BARBOSA CIDREIRA**

Nascimento: 23/07/1981

CNPJ: 959.387.705-30

Data de Nascimento: 06/09/1981

Naturalidade: **SALVADOR BA**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Tipo Sang: **A+**

Título de Eletor: 094814550590

PIS/PASEP

Rogério Rogério Lacerda
Assinatura do Profissional

CREA de Registro: **CREA-BA**



Rua XV de Novembro, 64 - Saia 2i
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0e2d79efccf32b4ce3db757a71307f53a008dce65c84be5db8926f0ba1e2f02d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **00373** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"IDENTIDADE ROGÉRIO AUT"**, cujo assunto é descrito como **"IDENTIDADE ROGÉRIO AUT"**, faz prova de que em **29/08/2022 15:54:37**, o responsável **RGM Construtora e Engenharia Ltda (11.887.350/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que tornam reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RGM Construtora e Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/08/2022 16:08:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe98d786824174c7f2063d2441bb58ab4ef1d619b371a89196d130efedc15d5f1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PARLAMENTO NACIONAL
 LEGISLATIVO
 LEGISLAÇÃO DE BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1764176664

NOME
 UELBERT SACRAMENTO DA CONCEICAO

DOC. IDENTIDADE / CMC. EMISSOR / UF
 1388267497 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 859.181.915-26 15/04/1996

FILIAÇÃO
 VALTER DA CONCEICAO

MARIA JOSE SACRAMENTO DA PURIFICACAO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª FACILITACAO
 06285032601 26/11/2023 20/01/2015

Observações
 A:
 PAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 FEIRA DE SANTANA, BA 16/04/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1764176664

16344003515
 BA509911567

BAHIA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/08/2022 16:09:31 que o documento de hash (SHA-256)
 fa095445b4f95449f30a303b293e0e5395ea25f7a0ba849b74dc7daeff9127a foi validado em 29/08/2022 15:55:12 através da transação blockchain
 0x598667ecdf90778a7af56c30b38ac1f3f6c88093e025987a9bf99ad381c415fd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 80374)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa095445b4f95449f30a303b293ecce5395ea25f7a0ba849b74dc7daeff9127a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **00374** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**IDENTIDADE UELBERT AUT**", cujo assunto é descrito como "**IDENTIDADE UELBERT AUT**", faz prova de que em **29/08/2022 15:55:05**, o responsável **RGM Construtora e Engenharia Ltda (11.887.350/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que tornam reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RGM Construtora e Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/08/2022 16:09:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x598667ecd90778a7af56c30b38ac1f3f6c88093e025987a9bf99ad381c415fd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO - COMARCA DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Tabelião: Bel. Gildevan Antonio Alves

LIVRO Nº 307.
FOLHA Nº 152.
ORDEM Nº 76345.

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos três (03) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Feira de Santana, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, no Cartório do 3º Ofício de Notas, situado na Rua Arnold Silva, nº 210, Bairro Centro (Kalilândia) perante mim, **GILDEVAN ANTONIO ALVES – TABELIÃO, BARBARA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, VICTORIA OLIVEIRA ALVES, CAMILA BISPO CARVALHAL - TABELIÃS SUBSTITUTAS**, compareceu como outorgante **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 11.887.350/0001-38, localizada na Rua Professor Laudelino Pedreira, nº 75, Baraúnas, nesta cidade de Feira de Santana, Bahia, endereço eletrônico: engenharia@rgmengenharia.com, conforme Alteração Contratual nº 05 e Consolidação da Sociedade sob Registro nº 97960413, datado em 16/03/2020 e NIRE sob nº 29203578818, representada neste ato por seu sócio administrador **ROGÉRIO LACERDA CIDREIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/07/1981, natural de Salvador, Bahia, filho de Ivam Barbosa Cidreira e Vanda Maria Borges, portador da Carteira Profissional de Engenheiro sob registro nº 47538 CREA/BA e Registro Nacional nº 0500486000, onde consta o RG nº 0699445710 SSP/BA, inscrito no CPF nº 959.387.705-30, residente e domiciliado na Rua Iemanjá, nº 155, Bloco 02, Apartamento nº 101, Bairro Baraúnas, nesta cidade de Feira de Santana, Bahia, endereço eletrônico: engenharia@rgmengenharia.com. A presente firma foi reconhecida como própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E pela firma outorgante me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu procurador **UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, nascido em 15/04/1996, natural de Salvador, Bahia, filho de Valter da Conceição e Maria Jose Sacramento da Purificação, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06285032601 DETRAN/BA, onde consta o RG nº 1388267497 SSP/BA, inscrito no CPF nº 859.181.915-26, residente e domiciliado na Estrada das Barreiras, nº 1105, Bairro Cabula, na cidade de Salvador, Bahia, endereço eletrônico: engenharia@rgmengenharia.com; a quem confere amplos e gerais poderes, para representar a **FIRMA OUTORGANTE** onde esta se apresentar e for o caso, em todo Território Nacional, representá-la em quaisquer Órgãos Públicos ou Particulares, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, participar de licitações, tipo Pregão presencial, dar lances verbais, fazer tomadas de preços, receber carta convite, receber citação inicial, participar ainda de licitações na modalidade de concorrência pública, podendo para este fim firmar contratos diversos com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, confessar, reconhecer procedência do pedido, desistir, renunciar, dar e receber quitação, assinar recibos; bem como representar a Firma Outorgante junto a Agências do BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE S/A, HSBC BANK, ou qualquer instituição Financeira, onde a firma Outorgante tiver conta Poupança e/ou Corrente aberta em seu nome, podendo abrir e movimentar contas correntes, solicitar e receber

Rua Arnold Silva, 210 - Centro - CEP 44061-056 - Feira de Santana - BA
Tel.: (75) 3021-2923 / (75) 99833-1200
tabnotas3oficio@uof.com.br - www.tabnotas3oficio.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/08/2022 16:10:35 que o documento de hash (SHA-256) [dfc4580d78832c3bc903680f0030448487e6039c90fde7123ff9117e0699914](https://www.dautin.com/FileCheck) foi validado em 29/08/2022 15:55:28 através da transação blockchain [0x036d820fe05f9b11a22314b4218b9dd8b315f61c2c7ec272204c5c34b3aa63ec](https://www.dautin.com/FileCheck) e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 80376)



saldos, extratos, cartão magnético, cadastrar senhas, recadastrar senhas e contas, emitir e endossar cheques, cancelar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar e receber talonários de cheques, assinar todos e quaisquer documentos, aceites, letra de câmbio, faturas, dar e receber quitação, alterar e cancelar senhas, fazer declarações e justificações, autorizar cobranças, efetuar pagamento por meio eletrônico ou por qualquer outro meio, efetuar pagamento de títulos, praticar tudo mais para o fiel e cabal desempenho deste mandato. O outorgante confere o presente mandato em caráter **REVOGÁVEL e RETRATÁVEL. O presente instrumento é válido por PRAZO INDETERMINADO e PODERÁ ser objeto de SUBSTABELECIMENTO, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.** Ao(s) outorgante(s) foram prestados os devidos esclarecimentos acerca de tais efeitos, conforme estabelece o artigo 193 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. A(s) parte(s) declara(m) que foi(ram) informada(s) de que por se tratar de ato público, qualquer pessoa poderá requerer a certidão desse ato, ciente(s) ainda de que o(s) dados da pessoa solicitante estarão arquivados nestas notas, e poderão ser solicitados pelo(s) titular(es) desse ato, conforme elucida o artigo 15 § 4º do Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 03/2021 do Tribunal de Justiça da Bahia, baseado na Lei Federal nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Assim dissera(m) e, a seu(s) pedido(s) eu, lavrei e digitei o presente ato, consoante a Lei nº 8.935/94 de 18/11/1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, Lei 10.845 de 27/11/2007 (LOJ – Lei de Organização Judiciária do Estado da Bahia); Leis 12.352/2011 de 08/09/2011 e 12.373/2011 de 23/12/2011 e a Lei 10.406/2002 (Código Civil) o qual após lido e achado conforme, vai assinada pelo(s) outorgante(s) e pelo Tabelião GILDEVAN ANTONIO ALVES, que subscrevo em público e dou fé. Emolumentos pagos através do DAJE Nº 0042-002.037544 no valor de R\$ 97,66. Emolumentos: R\$ 47,17, Tx. Fiscalização: R\$ 33,50, FECOM: R\$ 12,89, Defensoria Pública: R\$ 1,25, PGE: R\$ 1,87, FMMMPBA: R\$ 0,98

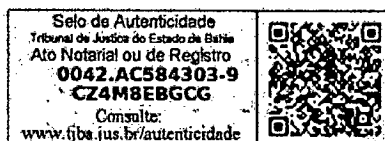
Em féstº da verdade.

GILDEVAN ANTONIO ALVES – TABELIÃO DE NOTAS

OUTORGANTE:


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Sócio Administrador ROGÉRIO LACERDA CIDREIRA.



000898



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/08/2022 16:10:35 que o documento de hash (SHA-256) dfc4580db78832c3bc903689f0030d48d87e6039c90fde7123ff917e0698914 foi validado em 29/08/2022 15:55:28 através da transação blockchain 0x036d820fe05f9b11a22314b4218b9dd8b315f61c2c7ec272204c5c34b3aa63ec e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 80376)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dfc4580db78832c3bc903680f0030d48d87e6039c90fde7123ff9f17e0698914** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **00376** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PUBLICA AUT**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PUBLICA AUT**", faz prova de que em **29/08/2022 15:55:36**, o responsável **RGM Construtora e Engenharia Ltda (11.887.350/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que toram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RGM Construtora e Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/08/2022 16:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x036d820fe05f9b11a22314b4218b9dd8b315f61c2c7ec272204c5c34b3aa63ec**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.887.350/0001-38 DUNS®: 90*****47
Razão Social: RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: RGM CONSTRUTORA & ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tipo de Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/02/2023
FGTS Validade: 02/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/02/2023
Receita Municipal Validade: 13/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/01/2023 08:26

1 de 1

CPF: 959.387.705-30 Nome: ROGERIO LACERDA CIDREIRA

Ass: _____



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 - Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 - 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) - CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:

Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À
PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.887.350/0001-38, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). Uelbert Sacramento da Conceição, CPF nº 859.181.915-26, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO
CNMP

A Empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.887.350/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Uelbert Sacramento da Conceição, CPF nº 859.181.915-26, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na Concorrência nº 04/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:
Obra de Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.


DECLARAÇÃO NÃO SE ENCONTRA CUMPRINDO PENA DE
INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, CNPJ: 11.887.350/0001-38, **DECLARA**, que não se encontra cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas; Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, nos termos dispostos pelo art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:
Obra de Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.


DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

Empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.887.350/0001-38, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). Uelbert Sacramento da Conceição, CPF nº 859.181.915-26, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **em atendimento ao art. 98, V da Lei Estadual nº 9433/2005**, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS


Empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.887.350/0001-38, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). Uelbert Sacramento da Conceição, CPF nº 859.181.915-26, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na Concorrência nº 04/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/2005, ter ciência de todas as informações e das condições gerais do **terreno localizado à Rua Jardim Aeroporto s/n, Maristas, Senhor do Bonfim, Bahia**, e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade sobre as obrigações contratuais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento ou impedimentos relacionados ao local e ao objeto da presente licitação, para a perfeita execução do contrato.

DECLARA, ademais, que me foi oportunizada a faculdade de realizar visita/vistoria técnica, nos termos e condições previstos em edital.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 – Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 – 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:
Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA / DOS SERVIÇOS /
PLENO CONHECIMENTO

Declaramos que adquirimos o Edital da Concorrência em epígrafe, com a documentação que o integra, inclusive que:

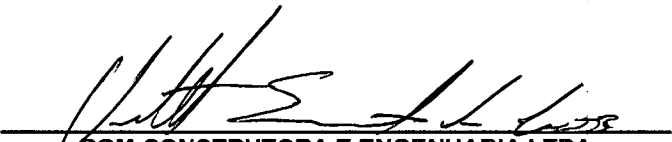
() visitamos o local no qual serão executados os serviços / obra, tendo assim conhecimento pleno das condições do mesmo, não havendo quaisquer arguições ou alegações de desconhecimento das condições locais, dos serviços ou do contrato.

(X) não realizamos a visita ao local no qual serão executados os serviços / obra, mas possuímos conhecimento pleno das condições do mesmo, não havendo quaisquer arguições ou alegações de desconhecimento das condições locais, dos serviços ou do contrato. Assim, declaramos que posteriormente não poderemos alegar desconhecimentos de fatos, erros, omissões como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta ou do contrato, ao tempo que expressamos a completa viabilidade do objeto licitado, nas condições constantes desse edital, principalmente em relação aos preços e prazos praticados, às planilhas de serviços e memoriais descritivos.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26



Rua Prof. Laudelino Pedreira, 75 - Baraúnas
Feira de Santana / BA
CEP: 44020 - 345
Tel: (75) 3623-8250
E-mail: engenharia@rgmengenharia.com
Site: www.rgmengenharia.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Tipo de Licitação / Modalidade
MENOR PREÇO GLOBAL (FATOR K) - CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO:
Obra de Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

Empresa RGM Construtora e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.887.350/0001-38, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). Uelbert Sacramento da Conceição, CPF nº 859.181.915-26, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, para os efeitos do Tratamento Diferenciado e Favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

(X) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ademais, para efeitos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, **DECLARA**:

(X) **NÃO POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.


OU

() **POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em relação a qual se compromete a realizar, no prazo consignado pela Administração, a necessária regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decair do direito à contratação.

Feira de Santana, 13 de Janeiro de 2023.

CARIMBO:

11.887.350/0001-38
RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
R. Professor Laudelino Pedreira, Nº 75
Baraúnas - CEP: 44020-345
FEIRA DE SANTANA - BA


RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 11.887.350/0001-38
UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.882.674-97
CPF: 859.181.915-26



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

CRENCIAL


001



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022 - 09

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BOMFIM,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCURAÇÃO

A empresa **800-D ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.214.613/0001-57, com endereço comercial à R. Frederico Simões, Nº 153, Edif. Emp. Orlando Gomes, Sala 1.405, 14º andar, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-774, , neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALEXILDO PELÁDIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR**, sócio/administrador, portador da Carteira de Identidade Nº 04.004.784 - 98 e do CPF Nº 482.134.625 - 72, pelo presente instrumento de mandato **NOMEIA E CONSTITUI** seus procuradores o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, casado, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Nº 05688907-01, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº 790.752.745-72, residente à Rua Urbino de Aguiar, nº 401, Edf. Mariana aptº 304, Acupe de Brotas, Salvador – Ba e o Sr. **HENRIQUE VIANA PASSOS**, solteiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 16350428-87, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº 074.618.845-57, residente à Rua são Lázaro, Nº 15E, Arraial do Retiro, como meus mandatários, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador/ BA, 18 de janeiro de 2023.

ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA JUNIOR:48213462572
Assinado de forma digital por ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA JUNIOR:48213462572
Dados: 2023.01.17 16:34:21 -03'00'

800-D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 02.214.613/0001-57
ALEXILDO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR
ENG CIVIL CREA-BA 0503010200

002

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▽ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	18/01/2023 00:03:39 BRT
Versão do software	2.11rc5

▽ Informações do arquivo

Nome do arquivo	CP004.2022 - 800D - MP - PROCURACAO MARCIO E HENRIQUE assinada.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	0425197e74ea399ee7f1e0e53a9cb8cad56cee685b64e644578fd244cc96c737
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▽ BR Assinatura por CN=ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA JUNIOR:***134625**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30669110000101, O=ICP-Brasil, C=BR

▽ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	17/01/2023 16:34:21 BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

▽ Informações do assinante

CPF

***.134.625-**

▽ Caminho de certificação

▽ CN=ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA

JUNIOR:***134625**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30669110000101, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
CONSULTI
BRASIL RFB,
OU=Secretaria
da Receita
Federal do
Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

07/12/2022
17:18:33 BRT

Aprovado até

07/12/2023
17:18:33 BRT

▽ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

▽ CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC
Secretaria da
Receita Federal
do Brasil v4,
OU=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

31/05/2017
15:52:04 BRT Modo escuro

Aprovado até	20/02/2029 15:52:04 BRT
▼ Informações de revogação	
Status do certificado (LCR)	Válido
▼ Listas de certificados revogados	
Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	17/01/2023 20:12:59 BRT
Próxima atualização	18/01/2023 02:12:59 BRT
▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP- Brasil, C=BR	
Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até	02/03/2029 09:00:04 BRT
▼ Informações de revogação	
Status do certificado (LCR)	Válido
▼ Listas de certificados revogados	
Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	14/03/2023 15:12:21 BRT

Modo escuro

▽ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Obtido	Aprovada Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	02/03/2029 20:59:38 BRT

▽ Informações de revogação
Status do certificado (LCR)

Válido




▽ Atributos

▽ Atributos obrigatórios

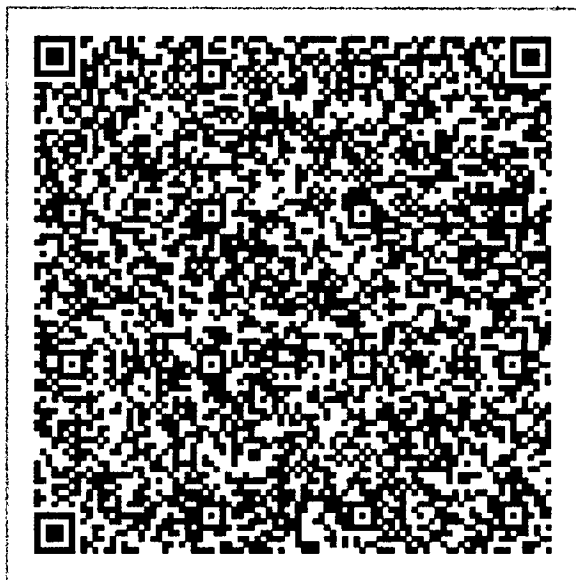
IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado

▽ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival	Aprovado
-------------------------------	----------

		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				B A			
NOME MARCIO PEREIRA SAMPAIO				DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAUF 568890701 BSP BA					
		CPF 796.752.745-72		DATA NASCIMENTO 16/07/1979					
		FILIAÇÃO CELSO VASCONCELOS SAMPAIO LÍDIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS							
Nº REGISTRO 021514214		VALIDADE 13/12/2025		1ª HABILITAÇÃO 29/09/1997		PERMISSÃO ACC		CAT. HAB. B	
OBSERVAÇÕES									
ASSINATURA DO PORTADOR									
LOCAL SALVADOR, BA				DATA EMISSÃO 21/10/2020					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				15091015875 BA510730551					
1852350015		BAHIA		1852350015		DENATRAN		CONTRAN	




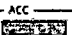
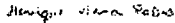


QR-CODE



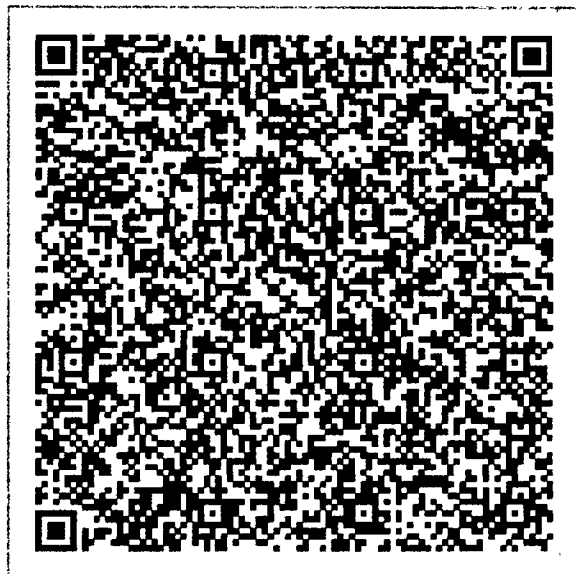
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPILTA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2155902302	NOME HENRIQUE VIANA PASSOS	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAUF 1639042687 SSP BA	
		CPF 074.618.845-57	DATA NASCIMENTO 04/10/1997
	FILIAÇÃO SILVIO ZACARIAS PASSOS VANUSA RAIMONDA VIANA PASSO S		
	PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. B
	N° REGISTRO 3124152242	VALIDADE 19/03/2022	1° HABILITAÇÃO 15/05/2017
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL SALVADOR, BA		DATA EMISSÃO 17/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		23785040885 BA911456576	
BAHIA			
			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – 800-D ENGENHARIA LTDA
– EPP**

CNPJ: 02.214.613/0001-57



Pelo presente instrumento, o Sr. **ALEXILDO PELAGIO GONÇALVES PORTELA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1968, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 0400478498, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 482.134.625-72, residente e domiciliado à Rua Haackel José de Almeida, s/n, Quadra 06, Lote 17 – Jaguaribe – CEP 41.613-100 – Salvador – Bahia. Na qualidade de sócio remanescente da sociedade empresarial limitada denominada de **800-D ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede e domicílio na Rua Frederico Simões, n.º 153, Edf. Empresarial Orlando Gomes, Sala 1405, 14º andar, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – CEP 41.820-774, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o n.º 29201902197 em 04/11/1997, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.214.613/0001-57, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 da Lei n.º 10406/02 resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **800-D ENGENHARIA EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) reais, passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social passa a ser o de Construção de casas, edifícios, rodovias, base, sub-base, pavimentação de concreto, assentamento de dormentes e trilhos, sinalização vertical com placas, refletidas e na horizontal com pinturas refletidas, serviços à ruas, rodovias, construção de pontes, pontilhões, bueiros, canaletas, viadutos e túneis, pavimentação de ruas, passeio públicos, iluminação publica, parques, construção de canais, contenções, construção de redes de abastecimentos de águas, coletas de esgoto, montagem de estrutura metálicas, ginásios, centros comerciais, galpões, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia, perfuração (construção) para edificação e estruturas, construção de cortinas de proteção de encostas e muros, execução de fundações para edifícios.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
800-D ENGENHARIA EIRELI EPP**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ALEXILDO PELAGIO GONÇALVES PORTELA JUNIOR, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1968, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 0400478498, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 482.134.625-72, residente e domiciliado à Rua Haackel José de Almeida, s/n, Quadra 06, Lote 17 – Jaguaribe – CEP 41.613-100 – Salvador – Bahia.



Certifico o Registro sob o n.º 29600256973 em 19/02/2018

Protocolo 189978163 de 05/01/2018

Nome da empresa 800-D ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600256973

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 48355578681273

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

005

Resolve com fundamento no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **800-D ENGENHARIA EIRELI EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa possui sede e domicílio na Rua Frederico Simões, nº 153, Edf. Empresarial Orlando Gomes, Sala 1405, 14º andar, Caminho das Arvores – Salvador – Bahia – CEP 41.820-774.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objeto social (S) social (ais): Construção de casas, edifícios, rodovias, base, sub-base, pavimentação de concreto, assentamento de dormentes e trilhos, sinalização vertical com placas, refletidas e na horizontal com pinturas refletidas, serviços à ruas, rodovias, construção de pontes, pontilhões, bueiros, canaletas, viadutos e túneis, pavimentação de ruas, passeio públicos, iluminação pública, parques, construção de canais, contenções, construção de redes de abastecimentos de águas, coletas de esgoto, montagem de estrutura metálicas, ginásios, centros comerciais, galpões, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia, perfuração (construção) para edificação e estruturas, construção de cortinas de proteção de encostas e muros, execução de fundações para edifícios.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 04 de novembro de 1997, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

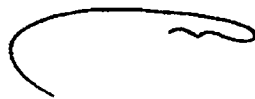
CLÁUSULA SEXTA – A empresa tem o capital social de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração cabe a **ALEXILDO PELAGIO GONÇALVES PORTELA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse



Certifico o Registro sob o nº 29600256973 em 19/02/2018

Protocolo 189978163 de 05/01/2018

Nome da empresa 800-D ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600256973

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 48355578681273

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

006

destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

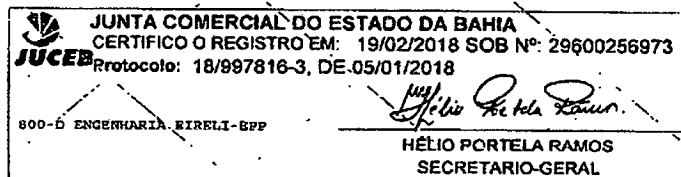
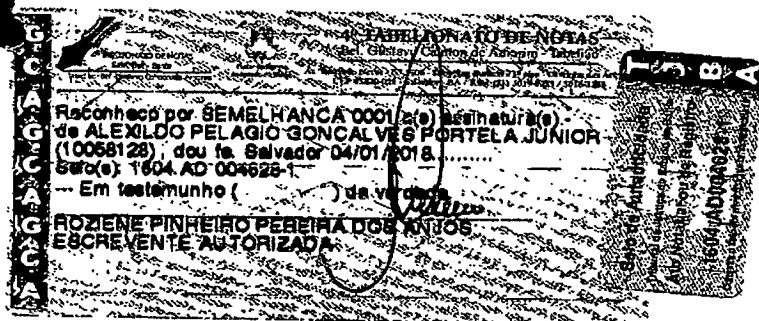
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Salvador/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Salvador, 03 de janeiro de 2018.


ALEXILDO PELAGIO GONÇALVES PORTELA JUNIOR



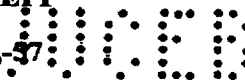
Certifico o Registro sob o nº 29600256973 em 19/02/2018
Protocolo 189978163 de 05/01/2018
Nome da empresa 800-D ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600256973
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 48355578681273
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



007

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ nº 02.214.613/0001-57



ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 482.134.625-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0400478498, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA HAECKEL JOSÉ DE ALMEIDA, S/N, QUADRA 06, LOTE 17, JAGUARIBE, SALVADOR, BA, CEP 41.613-100, BRASIL.

ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1928, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 000.337.405-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 163646, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA DAS FRAMBOESAS, 124, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-450, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **800-D ENGENHARIA LTDA-EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201902197, com sede Rua Frederico Simões, 153, Efd Empresarial Orlando Gomes, Sala 1405, 14º Andar, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-774, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.214.613/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA**, que cede e transfere suas cotas e lucros sociais no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais.) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ao sócio **ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA JUNIOR**. Reembolsando do seu capital na data da assinatura da presente alteração.

O sócio cessionário pela cessão e transferência de suas cotas e lucros sociais da ao sócio adquirente plena geral e irrevogável quitação nada podendo reclamar seja a que título for.

O sócio **ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA**, com sua retirada fica livre e desembaraçado de compromissos quaisquer ônus ou responsabilidade após dois anos da sua retirada.

Req: 8160000891258

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97638540 em 16/02/2017

Protocolo 165932546 de 07/12/2016

Nome da empresa 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP NIRE 29201902197

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75812057561474

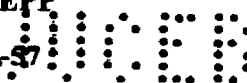
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

008

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ nº 02.214.613/0001-57



CLÁUSULA SEGUNDA. Em consequência a esta alteração o Capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) reais, divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído para o sócio:

ALEXILDO PELAGIO G. PORTELA JUNIOR 2.500.000 QUOTAS R\$ 2.500.000,00

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
800-D ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.214.613/0001-57**

Req: 8160000891258

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97638540 em 16/02/2017
Protocolo 165932546 de 07/12/2016

Nome da empresa 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP NIRE 29201902197

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 75812057561474

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

009

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ nº 02.214.613/0001-57

ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 482.134.625-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0400478498, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA HAECKEL JOSÉ DE ALMEIDA, S/N, QUADRA 06, LOTE 17, JAGUARIBE, SALVADOR, BA, CEP 41.613-100, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **800-D ENGENHARIA LTDA-EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201902197, com sede Rua Frederico Simões, 153, Edf. Empresarial Orlando Gomes, Sala 1405, 14º Andar, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-774, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.214.613/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo consolidar seu contrato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **800-D ENGENHARIA LTDA - EPP** tem sede e domicílio na Rua Frederico Simões, n.º 153, Edf. Empresarial Orlando Gomes, sl 1405, 14º andar – Caminho das Arvores – Salvador – Bahia – CEP 41.820-774.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) reais, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio:

ALEXILDO PELAGIO G. PORTELA JUNIOR 2.500.000 QUOTAS R\$ 2.500.000,00

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Req: 81600000891258

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97638540 em 16/02/2017

Protocolo 165932546 de 07/12/2016

Nome da empresa 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP NIRE 29201902197

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75812057561474

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

010

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ nº 02.214.613/0001-57



CLÁUSULA TERCEIRA. O Objeto é o edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, fiscalização, consultoria, construções, reformas, projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e de telecomunicações, terraplanagem e obras especiais.

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 1997, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, sem igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXILDO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 8160000891258

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97638540 em 16/02/2017

Protocolo 165932546 de 07/12/2016

Nome da empresa 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP NIRE 29201902197

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75812057561474

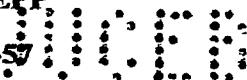
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

011

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ nº 02.214.613/0001-57



CLÁUSULA NONA. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 8160000891258

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97638540 em 16/02/2017

Protocolo 165932546 de 07/12/2016

Nome da empresa 800-D ENGENHARIA LTDA-EPP NIRE 29201902197

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75812057561474

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
400478496 SSP BA

CPF
182.138.625-72

DATA NASCIMENTO
15/09/1968

FILIAÇÃO
ALEXILDO PELAGIO GONCALVES PORTELA
ELIEENE FRANK PORTELA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
13098581670

VALIDADE
17/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1667839737



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OPSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
18/12/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13098581670
BA013917041

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

1667839737



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

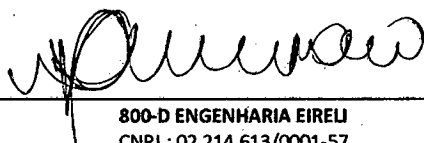
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022 - 09

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BOMFIM,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

A empresa **800-D ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.214.613/0001-57, sediada R. Frederico Simões, Nº 153, Edif. Emp. Orlando Gomes, Sala 1.405, 14º andar, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-774, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 05.688.907 - 01 e do CPF Nº 790.752.745 - 72, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e



800-D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 02.214.613/0001-57
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022 - 09

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BOMFIM,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

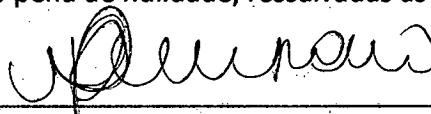
§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.



800-D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 02.214.613/0001-57
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022 - 09

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BOMFIM,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador/ BA, 18 de janeiro de 2023.

800-D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 02.214.613/0001-57
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

10
018



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022 - 09

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BOMFIM,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP

A empresa **800-D ENGENHARIA EIRELI** sediada R. Frederico Simões, Nº 153, Edif. Emp. Orlando Gomes, Sala 1.405, 14º andar, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-774, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.214.613/0001-57, doravante denominada LICITANTE, por intermédio do seu representante legal o Sr. **MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade Nº 05.688.907 - 01 e do CPF Nº 790.752.745 - 72, **DECLARA**, interessada na participação na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia

Salvador/ BA, 18 de janeiro de 2023.

800-D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 02.214.613/0001-57
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548



Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

DECLARAÇÃO SOBRE A CÓPIA DOS ARQUIVOS EM CD


020



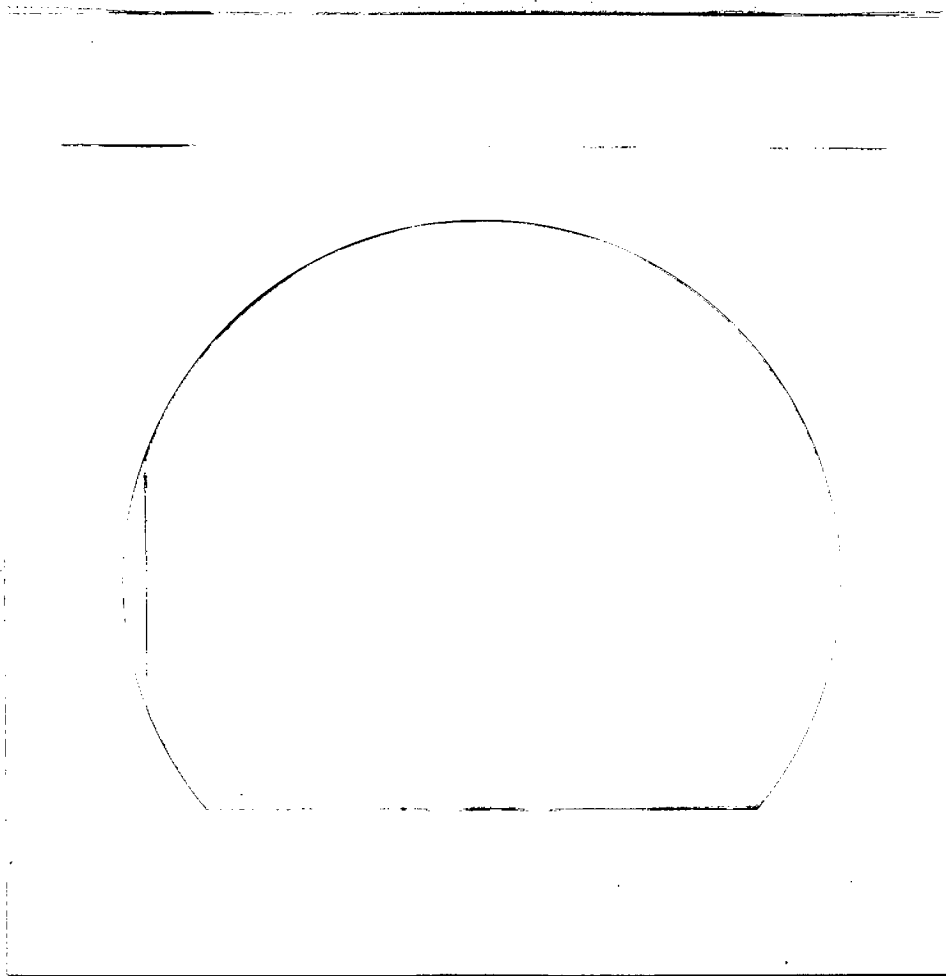
Rua Frederico Simões, 153
Ed. Orlando Gomes, Sala 1405
Caminho das Árvores
CEP: 41.820-774
(71) 3342 4739
800d.engenharia@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.09.02687.0017976/2022 - 09

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE SENHOR DO BOMFIM,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CD ARQUIVOS DIGITAL DE DOCUMENTOS COM A ASSINATURA DIGITAL



800-D ENGENHARIA EIRELI
CNPJ.: 02.214.613/0001-57
MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO
ENG CIVIL CREA-BA 0506837548

uf
021



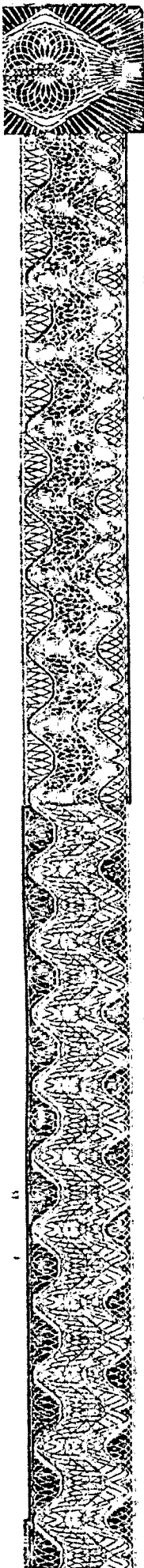
A
Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado da Bahia

Referente.: Concorrência – 004/2022

Objeto: Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677
ifcengenharia@ifcengenharia.com.br

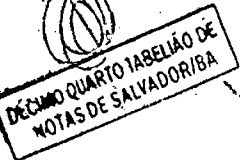


JOSE VINICIUS RAMOS COELHO-01536546518

DÉCIMO QUARTO TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR

OTÁVIO CÂMARA DE QUEIROZ
Tabelião

LIVRO: 239-P
FOLHA: 033/034
ATO: 252528



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **IFC ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **Cartório do 14º (Décimo Quarto) Tabelionato de Notas**, a cargo do **Bel. Otávio Câmara de Queiroz, Tabelião**, perante mim, **Bel.ª Caroline da Silva Vasconcelos Costa, Escrevente Autorizada**, compareceu como Outorgante, **IFC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.336.152/0001-00**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3092, Km 2 5, Centro Comercial MM5, Sala 102, Recreio de Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, constituída nos termos do **Contrato Social** datado de 23/06/2021, e registrado na **JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia** sob nº **98083826**, em data de 23/06/2021, e NIRE nº **29204185348**, representada neste ato, nos termos da **Cláusula Quarta** do mencionado ato constitutivo, por seu Sócio Administrador, **JOSÉ VINÍCIUS RAMOS COELHO**, brasileiro, solteiro, contador, natural do Município de Campo Formoso/BA, nascido em 31/10/1986, filho de José Silvestre Santos Coelho e Eliana Maria Ramos Coelho, portador da Cédula de Identidade nº **11.134.395-05/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **015.365.465-18**, residente e domiciliado na Rua Professor Alfredo Rocha, nº 634, apt.º 1012, Vila Laura, nesta Capital, endereço eletrônico - **vinicius@ifcengenharia.com.br**. O presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, cuja capacidade jurídica para o ato reconheço, do que dou fé. E, pela Outorgante, por seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **JOAB BRITO SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itapetinga/BA, nascido em 17/04/1984, filho de Sebastião Rodrigues Santos e Maria do Carmo Gusmão de Brito Santos, portador da Cédula de Identidade nº **09.762.324-56/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **010.238.035-00**, residente e domiciliado na Rua Portal Vila Bela, Condomínio Portal Vila Bela, Bloco 125, Apto. 102, Sussuarana, nesta Capital, endereço eletrônico - **joab_britog3@hotmail.com**; **[DANIELLE] [DA SILVA ARAÚJO]**, brasileira, solteira, administradora, natural do Município de Senhor do Bonfim/BA, nascida em 18/12/1986, filha de José Carlos Zuza Araújo e Marinalva da Silva Araújo, portadora da Cédula de Identidade nº **13.298.543-81/SSP-BA**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.650.615-05**, residente e domiciliada na Rua Professor Alfredo Rocha, nº 634, Apto. 12, Vila Laura, nesta Capital, endereço eletrônico - **dsa.araujo29@gmail.com**; **BRUNO VINÍCIUS TEIXEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Remanso/BA, nascido em 10/05/1997, filho de Ademilson Campos de Araújo e Jurema Teixeira da Silva Araújo, portador da Cédula de Identidade nº **13.736.474-18/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **071.112.475-23**, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 320, Vila Débora, Petrolina/BA, endereço eletrônico - **brunteixeiraa@gmail.com**; **RAFAEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Senhor do Bonfim/BA, nascido em 29/08/1989, filho de Marcio Tiburcio da Silva e Natália Celestina dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº **09.788.185-63/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **031.491.285-10**, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gonçalves, nº 375, Senhor do Bonfim/BA, endereço eletrônico - **rafasantos.ifc@gmail.com**; **RONALDO SANTOS REIS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, natural do Município de Ribeira do Pombal/BA, nascido em 22/09/1996, filho de Lourdes Nascimento dos Santos e Pedro da Silva Reis, portador da Ed. Capemi: Avenida Antonio Carlos Magalhães, 3840, térreo - Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-902

Telefone: (71) 3565-2186/2187 - www.14notas.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99952903223414325355>



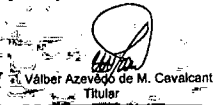
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99952903223414325355-1
Data: 29/03/2022 16:54:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86979-STB9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 17:08:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cédula de Identidade nº **21.672.765-08/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **084.756.145-31**, residente e domiciliado na Rua Senhor da Acensão, nº 140, Vila Operário, Ribeira do Pombal/BA, endereço eletrônico - reis.ronaldo2018@gmail.com; **ANDERSON MACHADO DANUNIAÇÃO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de licitação, natural de Porto seguro/BA, nascido em 18/01/2001, filho de Ademir de Jesus Danuniação e Celia Souza Machado, portador da Cédula de Identidade nº **2051384380/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **068.487.735-06**, residente e domiciliado na Rua do Ocidente, nº 191, Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, endereço eletrônico - andersmachado54@gmail.com; **PRISCILA BELCHOTE TROCOLI TEIXEIRA**, brasileira, solteira, engenheira civil, natural desta Capital, nascida em 27/03/1982, filha de Valmir Bahia Teixeira e Inês Belchote Trocoli Teixeira, portadora da Cédula de Identidade nº **07.928.563-50/SSP-BA**, inscrita no CPF/MF sob nº **822.596.405-59**, residente e domiciliada na Rua Professor Plínio Garcez de Sena, Setor C, Bloco 04, Apto. 02, Mussurunga 1, nesta Capital, endereço eletrônico - ptrocoli@gmail.com; **VICTORIA MUNIZ VALVERDE GONÇALVES**, brasileira, solteira, estudante, natural desta Capital, nascida em 10/05/1998, filha de Adalicio Valverde Gonçalves e Selma Muniz, portadora da Cédula de Identidade nº **15.987.042-90/SSP-BA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.664.555-04**, residente e domiciliada na Rua Tuiuti, Edifício Tuiuti, Apto. 204, nº 33, 2 de Julho, nesta Capital, endereço eletrônico - victoriamunizv@gmail.com; **JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Ilhéus/BA, nascido em 15/03/1993, filho de José Roberto Silva Santos e Verônica Cardoso da Silva, portador da Cédula de Identidade nº **13.024.732-47/SSP-BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **038.985.835-89**, residente e domiciliado na Avenida Oduvaldo Evaristo Bacelar, nº 43, Apto. 103, Praia Grande, São Francisco, Ilhéus/BA, endereço eletrônico - jrobertosantz@gmail.com, e **MITCHAELE AMMANDO SÁ CRUZ**, brasileira, solteiro, estudante, natural desta Capital, nascida em 25/06/1989, filha de José Bosco Pereira da Cruz e Maria Ineide Amando de Sá Cruz, portador da Cédula de Identidade nº: 8287484 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 090.957.954-70, residente e domiciliado na Rua Barão da Boa Vista, nº 385, Gercino Coelho, Petrolina/PE, endereço eletrônico - mitchaellesa@gmail.com, aos quais confere poderes para, **em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação**, representá-la perante pessoas físicas ou jurídicas, estas de direito público ou privado, podendo **participar de licitações públicas e privadas**, pregões eletrônicos, pregões presenciais, tomadas de preços, concorrência públicas, registros de preços, carta convite, retirar editais, cadastro da empresa em órgão públicos da esfera, municipal, estadual e federal, empresas privadas e mistas, a exemplo dos Correios, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S.A., Eletrobrás, Sesc, Sesi, Senai, entre outras do gênero, onde poderá concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, apresentar os documentos de habilitação, fazer impugnação, reclamações, com poderes de tomar qualquer decisão em todas as fases de licitação, inclusive apresentar e assinar propostas e todas as declarações as quais forem necessárias, inclusive a de atendimento de requisito de habilitação em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, declinar, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar Ata da sessão e contratos, prestar todos esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, assinar atas e contratos físicos e de forma digital, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da Outorgante em todas as suas etapas, inclusive assinar contratos, declarações e demais compromissos de forma isolada que sejam necessários para o bom andamento de todas as atividades; enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99952903223414325355>



Autenticação Digital: Código: 99952903223414325355-2
Data: 29/03/2022 16:54:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital: Tipo: Normal C: AMU86980-JEPF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 17:08:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DÉCIMO QUARTO TABELIONATO
DE NOTAS DE SALVADOR
OTÁVIO CÂMARA DE QUEIROZ
Tabelião

JOSE VINICIUS RAMOS
COELHO:01536
546518

Atualizado de forma digital por ODE
VINICIUS RAMOS
CPF: 040.100.100-00
CNPJ: 04.000.000/0001-00
Rua: 1000, 1000, 1000, 1000
Cidade: Salvador, BA - CEP: 41200-000
Fone: (71) 3465118

LIVRO: 239-P
FOLHA: 033/034
ATO: 252528

presente mandato, válido por prazo indeterminado, podendo, somente os Outorgados DANIELLE DA SILVA ARAÚJO, e ANDERSON MACHADO DANUNCIÇÃO, substabelecer, ao que tudo dará a Outorgante por bom, firme e valioso. Pelo presente instrumento, fica advertida a Outorgante, por seu representante, de que quaisquer alterações a serem realizadas neste ato, só poderão ser corrigidas através da outorga de novo instrumento público. O nome dos Outorgados, dados e elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pela Outorgante, por seu representante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, reservando-se este Tabelionato no direito de não corrigir erros daí advindos, e devendo as provas destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme disposto no artigo 215, §5º, do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim disse, e a seu pedido, eu, Bel.^a Caroline da Silva Vasconcelos Costa, Escrevente Autorizada, fiz digitar o presente instrumento, consoante o artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/94, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal em vigor, dispondo sobre os Serviços Notariais e de Registros, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela Outorgante, através do seu representante, e por mim, Bel.^a Caroline da Silva Vasconcelos Costa, Escrevente Autorizada, que conferi, de tudo dou fé, o subscrevo e assino em público e raso. DAJE emissor 1600, série 002, sob nº 017753. Emolumentos R\$47,17; Taxa de Fiscalização R\$33,50; FECOM R\$12,89; PGE R\$1,88; FMMPBA R\$0,98; Defensoria Pública R\$1,25 = R\$97,66. Dou fé.

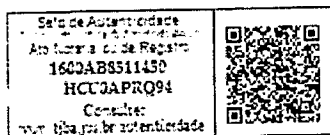
Salvador, 29 de Março de 2022.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

DÉCIMO QUARTO TABELIÃO DE
NOTAS DE SALVADOR/BA

Caroline da Silva Costa
Bel.^a CAROLINE DA SILVA VASCONCELOS COSTA
Escrevente Autorizada

Jose Vinicius Ramos Coelho
IFC ENGENHARIA LTDA
Outorgante
JOSÉ VINÍCIUS RAMOS COELHO
Sócio Administrador



r.d. Cepren: Avenida Antonio Carlos Magalhães, 3840, térreo - Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP 41820-902
Telefone: (71) 3565-2186/2187 - www.14notas.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99952903223414325355>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99952903223414325355-3
Data: 29/03/2022 16:54:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU86981-S2RS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 17:08:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFC ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFC ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IFC ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2022 17:14:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFC ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99952903223414325355-1 a 99952903223414325355-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b9e1a264bcc41c183025c3c75977c7e1db68d7cdb3d4c1571cf5d46dcb6d8614458e9069930c7706be497061da7525a0602940f23884f782058efac46f64b0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 GOVERNAMENTO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1637767643

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1637767643

NO: DANIELLE DA SILVA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1329854381 SSP BA

CPF: 031.650.615-05 DATA NASCIMENTO: 18/12/1986

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS ZUZA ARAUJO
 MARINALVA DA SILVA ARAUJO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 06028042173 VALIDADE: 02/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/2014

OBSERVAÇÕES

Danielle da Silva Araujo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 07/05/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira 19504530284
 TABELIONATO DE NOTAS BA509641755

BAHIA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99952701210746595650>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99952701210746595650-1
 Data: 27/01/2021 16:33:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC49523-XYXD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 16:33:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFC ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFC ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IFC ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 16:45:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFC ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99952701210746595650-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f84423d9abd624283c4d1eebd3756ec9df015ce63006b8ad034da3ba9ca42fae3069baba6730958fdbc866e60bc7150602940f23884f782058efac46f64b0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA CNPJ nº 22.336.152/0001-00

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1983, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 61599, CPF nº 015.344.975-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0943863155, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DAS PATATIVAS, 309, ED. COSTA DO IMBUÍ APT 1401, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL.

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1986, SOLTEIRO, CONTADOR CRC-BA 037154/O-8, CPF nº 015.365.465-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05636554523, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 90622, CPF nº 022.041.685-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05362862624, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270150, BRASIL.


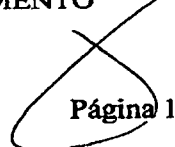

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IFC ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204185348, com sede Avenida Santos Dumont, 3092, km 2, Centro Comercial Mm5;:sala 102, Recreio Ipitanga Lauro de Freitas, BA, CEP 42700170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.336.152/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO

Req: 81200001520908

  
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98250692 em 31/10/2022

Protocolo 224616781 de 28/10/2022

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234522686880336

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA CNPJ nº 22.336.152/0001-00**

**PROFISSIONAL E GERENCIAL FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
TERCEIROS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-
OBRA TEMPORÁRIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS PREPARAÇÃO DE
DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

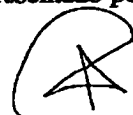
CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

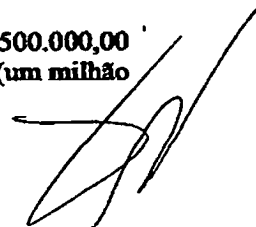
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão

Req: 81200001520908



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98250692 em 31/10/2022
Protocolo 224616781 de 28/10/2022
Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 234522686880336
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA CNPJ nº 22.336.152/0001-00**

e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de 1.500.000,00, este fica assim distribuído:

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **ICARO ESTEVES RAMOS COELHO**, **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **JOSE VINICIUS RAMOS COELHO**, **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **MUCIO FELIPE RAMOS COELHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 20/09/1983, **SOLTEIRO**, **ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 61599**, CPF nº 015.344.975-60, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0943863155**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA DAS PATATIVAS, 309, ED. COSTA DO IMBUÍ APT 1401, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41.720-100, BRASIL.**

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/10/1986, **SOLTEIRO**, **CONTADOR CRC-BA 037154/O-8**, CPF nº 015.365.465-18, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05636554523**, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634, AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40.270-150, BRASIL.**

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 16/04/1988, **SOLTEIRO**, **ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 90622**, CPF nº 022.041.685-05, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05362862624**, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL**

Req: 81200001520908

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA CNPJ nº 22.336.152/0001-00

DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PROFESSOR ALFREDO ROCHA, 634,
AP 1012, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40.270-150, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IFC ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204185348, com sede AVENIDA SANTOS DUMONT, 3092, KM 2 5, CENTRO COMERCIAL MM5, SALA 102, RECREIO IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.336.152/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial IFC ENGENHARIA LTDA e nome de fantasia IFC ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA SANTOS DUMONT, 3092, KM 2 5, CENTRO COMERCIAL MM5, SALA 102, RECREIO IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-170.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA

Req: 81200001520908

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98250692 em 31/10/2022

Protocolo 224616781 de 28/10/2022

Nome da empresa IFC ENGENHARIA LTDA NIRE 29204185348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234522686880336

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA CNPJ nº 22.336.152/0001-00

TERCEIROS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81200001520908

Página 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA CNPJ nº 22.336.152/0001-00**

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios

ICARO ESTEVES RAMOS COELHO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

JOSE VINICIUS RAMOS COELHO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado.

MUCIO FELIPE RAMOS COELHO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **ICARO ESTEVES RAMOS COELHO**, **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **JOSE VINICIUS RAMOS COELHO**, **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **MUCIO FELIPE RAMOS COELHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retira mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81200001520908

Página 6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE IFC ENGENHARIA
LTDA CNPJ nº 22.336.152/0001-00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos direitos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS - BA, 26 de Outubro de 2022.


ICARO ESTEVES RAMOS COELHO
CPF nº 015.344.975-60


JOSE VINICIUS RAMOS COELHO
CPF nº 015.365.465-18


MUCIO FELIPE RAMOS COELHO
CPF nº 022.041.685-05

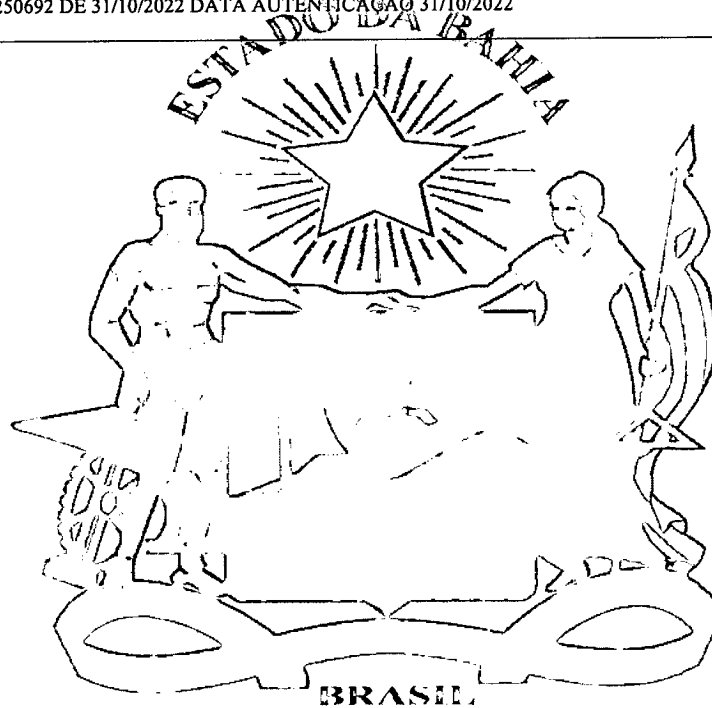


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IFC ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	224616781 - 28/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

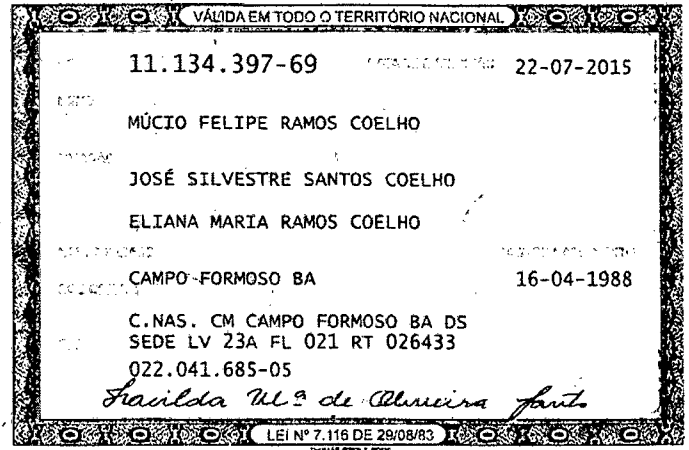
NIRE 29204185348
CNPJ 22.336.152/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98250692 DE 31/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 31/10/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99953008214276123367>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99953008214276123367-1
Data: 30/08/2021 11:56:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88181-DBRM,



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 11:57:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFC ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFC ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IFC ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 11:34:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFC ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99953008214276123367-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a9176591f6382fe3d0e0169af0a5902a8db58ac9c9fcd0f04a2a3ec04baa6206a10602940f23884f782058efac46f64b0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFC ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFC ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IFC ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2022 13:59:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFC ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

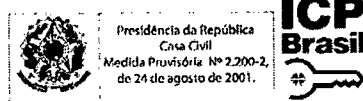
¹Código de Autenticação Digital: 99950508221924095249-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff0958e18200e253283b9df75dc59456451e179ccca20c2b8440b54a4c478bdd45c19e5302305c562822724e0fabd4290602940f23884f782058efac46f64b0f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFC ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFC ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IFC ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2022 13:58:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IFC ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 99950508224485640768-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0958e18200e253283b9df75dc59456c7565c848721a7443016f9e314dd17292e5d30308030da8ffcb58ebfb812ed400602940f23884f782058efac46f64b0f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0026431-8

Data Inscrição: 23/08/2018

Data Renovação: 10/03/2020

Vencimento : 16/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 22.336.152/0001-00
Razão Social: IFC ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: IFC ENGENHARIA
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 3092 KM 2 5 CENTRO COMERCIAL M RECREIO IPITANGA
Município: Lauro de Freitas
Estado: BA CEP: 42.700-170

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
ICARO ESTEVES RAMOS COELHO	015.344.975-60	40%	NÃO
JOSE VINIVIUS RAMOS COELHO	015.365.465-18	30%	NÃO
MUCIO FELIPE RAMOS COELHO	022.041.685-05	30%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	22/06/2021			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	22.336.152/0001-00			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	ISENTO			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	10038697	31/03/2022		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	6AB5.31F0.45AC.22DA	02/03/2022		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20220524669	01/04/2022		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	10038697	14/04/2022		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2022020501270856150387	06/03/2022		
CERTIDAO DE DEBITOS	41615373/2021	19/04/2022		Negativa

TRABALHISTAS

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	1101999	31/03/2022	
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO	65648		
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2020	31/05/2022	
CONCORDATA E FALENCIA	005486472	17/03/2022	Negativa

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

04.40 MANUTENCAO DE SUB ESTACOES	04.56 MANUTENCAO EM PREDIOS E AREA PUBLICAS/POSTOS
07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES	07.12 OBRAS CIVIS DE FUNDACOES
07.13 OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZACAO	07.15 OBRAS CIVIS DE JARDINS E AREAS GRAMADAS
07.17 OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES	07.18 OBRAS CIVIS DE PARQUES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRACAS
07.19 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO	07.29 OBRAS CIVIS DE REFORMAS PREDIAIS
07.32 OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM	07.34 OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA
07.35 SUPERVISAO, GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO	08.02 INSTALACAO DE PISOS E FORROS
08.13 INSTALACAO E MONTAGEM DE DIVISORIA	08.14 INSTALACAO E MONTAGEM DE ELEVADORES
08.22 INSTALACAO E MONTAGEM DE GALPOES E ESTRUTURA METALICA	08.41 INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE VENTILACAO E EXAUSTAO MECANICA
08.43 INSTALACAO E MONTAGEM DE SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA	08.47 INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO
08.48 INSTALACOES ELETRICAS DE MEDIA E ALTA TENSÃO	08.49 INSTALACOES PREDIAIS DE GAS
08.52 INSTALACOES PREDIAIS HIDROSANITARIAS	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2020		
Receita Operacional Bruta:	3.008.047,33	Receita Operacional Líquida:	2.759.927,71
Capital Social:	1.000.000,00	Patrimônio Líquido:	1.321.191,10
Índice de Liquidez Corrente:	16,94	Índice de Endividamento:	0,06
Índice de Liquidez Geral:	16,94	Solvência Geral:	17,95

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 16/02/2022 às 15:24



Estado da Bahia



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

À

Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado da Bahia

Referente.: Concorrência – 004/2022

Objeto: Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO**, CPF nº **015.365.465-18**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na Concorrência nº 04/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia DECLARA, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170

(71) 3039-3677

ifcengenharia@ifcengenharia.com.br



Art. 18- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública

Salvador - BA, 17 de janeiro de 2023.

22.336.152/0001-00

IFC ENGENHARIA LTDA

Av. Santos Dumont, nº 3092, Sala 102

Recreio Ipitanga-CEP: 42.700-170

Lauro de Freitas-BA

IFC ENGENHARIA LTDA

CNPJ 22.336.152/0001-00

JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO

1113439505 SSP/BA / CPF: 015.365.465-18

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,

Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170

(71) 3039-3677

ifcengenharia@ifcengenharia.com.br



DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP

À
Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado da Bahia

Referente.: Concorrência – 004/2022

Objeto: Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO**, CPF nº **015.365.465-18**, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia

Salvador - BA, 17 de janeiro de 2023.

22.336.152/0001-00
IFC ENGENHARIA LTDA
Av. Santos Dumont, nº 3092, Sala 102
Recreio Ipitanga-CEP: 42.700-170
Lauro de Freitas-BA

IFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.336.152/0001-00
JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO
1113439505 SSP/BA / CPF: 015.365.465-18

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677
ifcengenharia@ifcengenharia.com.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

À

Comissão Permanente de Licitação
Ministério Público do Estado da Bahia

Referente.: Concorrência – 004/2022

Objeto: Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ VINICIUS RAMOS COELHO**, CPF nº **015.365.465-18**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na Concorrência nº 04/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA, sob as penas da lei, para os efeitos do Tratamento Diferenciado e Favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

(X) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ademais, para efeitos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, DECLARA:

(X) **NÃO POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

OU

() **POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em relação a qual se compromete a realizar, no prazo consignado pela Administração, a necessária regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decair do direito à contratação.

Salvador - BA, 17 de janeiro de 2023.

22.336.152/0001-00
IFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.336.152/0001-00 Av. Santos Dumont, nº 3092, Sala 102
Recreio Ipitanga-CEP: 42.700-170
JOSE VINICIUS RAMOS COELHO
1113439505 SSP/BA / CPF: 015.365.465-18 Lauro de Freitas-BA

IFC Engenharia LTDA. - CNPJ: 22.336.152/0001-00 - Avenida Santos Dumont, nº 3092, sala 102,
Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42700-170
(71) 3039-3677

ifcengenharia@ifcengenharia.com.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IFC ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204185348	22.336.152/0001-00	27/04/2015	27/04/2015
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 3092 :KM 2 5::CENTRO COMERCIAL MM5::SALA 102, RECREIO IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42700170			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IFC ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204185348	22.336.152/0001-00	27/04/2015	27/04/2015
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 3092 :KM 2 5::CENTRO COMERCIAL MM5::SALA 102, RECREIO IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42700170			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ICARO ESTEVES RAMOS COELHO 015.344.975-60	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ICARO ESTEVES RAMOS COELHO 015.344.975-60	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE VINICIUS RAMOS COELHO 015.365.465-18	450.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE VINICIUS RAMOS COELHO 015.365.465-18	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MUCIO FELIPE RAMOS COELHO 022.041.685-05	450.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MUCIO FELIPE RAMOS COELHO 022.041.685-05	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
31/10/2022	98250692		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 11 de Novembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224492055

página: 2/2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ nº 24.051.496/0001-90

RUY SANTOS NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 22/01/1956, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 111.152.465-34, carteira de identidade nº 921063, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia - Ba, residente e domiciliado(a) no (a) rua Florentino Silva, nº 276, Itaigara, Salvador- Ba, CEP: 41815400, Brasil.

Titular da empresa de nome **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600108575, com sede Rua Doutor José Peroba, 149, centro Empresarial Eldorado Edf Centro Empresarial, Stiep Salvador, BA, CEP 41770235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.051.496/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RUY SANTOS NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200000375068

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178731 em 07/04/2022

Protocolo 226533352 de 04/04/2022

Nome da empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600108575

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192332305763986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ nº 24.051.496/0001-90

RUY SANTOS NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 22/01/1956, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 111.152.465-34, carteira de identidade nº 921063, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) rua Florentino Silva, nº 276, Itaigara, Salvador- Ba, CEP: 41815400, Brasil.

Titular da empresa de nome **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600108575, com sede Rua Doutor José Peroba, 149, centro Empresarial Eldorado Edf Centro Empresarial, Stiep Salvador, BA, CEP 41770235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.051.496/0001-90, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede: **RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 149, CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO EDF CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO, SALA 602, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-235.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto social atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia; construção de edifícios.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá isoladamente a **RUY SANTOS NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81200000375068

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178731 em 07/04/2022

Protocolo 226533352 de 04/04/2022

Nome da empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600108575

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192332305763986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

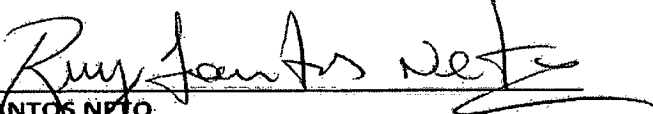
CLÁUSULA DÉCIMA - Falcendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declarará, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Salvador-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SALVADOR-BA, 14 de Março de 2022.


RUY SANTOS NETO
CPF 111.152.465-34

Req: 81200000375068

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178731 em 07/04/2022

Protocolo 226533352 de 04/04/2022

Nome da empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600108575

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192332305763986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

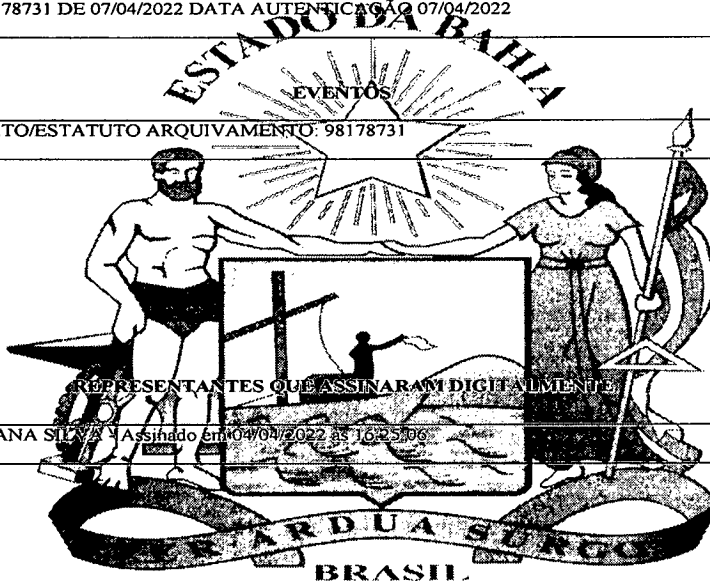
NOME DA EMPRESA	ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	226533352 - 04/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600108575
CNPJ 24.051.496/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98178731 DE 07/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 07/04/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98178731

Cpf: 01694230503 - LUCIANO SANTANA SILVA Assinado em: 04/04/2022 às 16:25:06



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98178731 em 07/04/2022

Protocolo 226533352 de 04/04/2022

Nome da empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI NIRE 29600108575

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192332305763986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
 RUY SANTOS NETO

1ª HABILITAÇÃO
 05/02/1974

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 22/01/1956 SALVADOR/BA

4ª DATA EMISSÃO 20/06/2022 4ª VALIDADE 10/06/2027 5ª ACC **D**

6ª CCG. AGENCIA / ORG. EMISSOR FUR 921063 SSP BA

7ª CPF 111.152.465-34 8ª Nº REGISTRO 02150428820 9ª CAT. HABIL. B

10 NACIONALIDADE BRASILEIRO

11 FILIAÇÃO RUY SANTOS FIL HO

ADELAÍDE MUSSI SANTOS



Ruy Santos Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

2160472710

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
EE												
CE												
CE1												
DE												
DE1												

12 OBSERVAÇÕES
 A:

LOCAL
 SALVADOR, BA

ASSINATURA DO EMISSOR
 83402848141
 BA511085127

2160472710

BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600108575	24.051.496/0001-90	26/01/2016	26/01/2016
Endereço: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 149 #CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO EDF CENTRO EMPRESARIA, STIEP, SALVADOR, BA - CEP: 41770235			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
RUY SANTOS NETO 111.152.465-34	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
07/04/2022	98178731		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 8 de Abril de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226298230

página: 1/1



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5434162098260 CPF SOLICITANTE: 016.942.305-03 NIRE: 29600108575 EMITIDA: 08/04/2022 PROTOCOLO: 226298230

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

PROCURAÇÃO

A Empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.051.496/0001-90, com endereço comercial constante no rodapé da presente, neste ato representada por RUY SANTOS NETO, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA sob o nº. 12.220-D, na qualidade de sócio da empresa, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o **LORENZO BOTTICELLI, Engenheiro Civil, CREA nº. 052053726-2 e CPF nº. 062.144.805-21** como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 04/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA
Assinado de forma digital por
ROMAS ENGENHARIA E
CONSULTORIA
EIRELI:24051496000190
Dados: 2023.01.17 18:16:31 -03'00'

Romas Engenharia e Consultoria Eireli.

CNPJ 24.051.496/0001-90

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.051.496/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. RUY SANTOS NETO, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/BA sob o nº. 12.220-D, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia DECLARA, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do

fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

ROMAS ENGENHARIA
E CONSULTORIA
EIRELI:2405149600019
0

Assinado de forma digital por
ROMAS ENGENHARIA E
CONSULTORIA
EIRELI:24051496000190
Dados: 2023.01.17 18:18:10 -03'00'

Romas Engenharia e Consultoria Eireli.
CNPJ 24.051.496/0001-90

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia – MP-BA Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.051.496/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ruy Santos Neto, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA sob o nº. 12.220-D, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, DECLARA que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI:24051496000190
Assinado de forma digital por
ROMAS ENGENHARIA E
CONSULTORIA
EIRELI:24051496000190
Dados: 2023.01.17 18:16:12 -03'00'

Romas Engenharia e Consultoria Eireli.

CNPJ 24.051.496/0001-90

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 - sala 1004
Edf. São Conrado Offices - Bairro: Caminho das Árvores
Salvador / BA - CEP 41.820-560
Tel. (71) 3043-1010



Salvador, 18 de janeiro de 2023.

Proposta nº: COM/001/2023

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação de Licitações

Ref: Concorrência nº 004/2022
Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim


CRENCIAL

OUTORGANTE **INO9VARE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 31.327.937/0001-08, sediada na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 sala 1004, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal o Sócio Administrador **Alessandre Medeiros Assis Pereira**, portador do CREA RNP 050066749-7 e do CPF nº 547.455.355-20.

OUTORGADO **WILIAM CARDOSO DE PIA DA ANUNCIACAO**, portador da CTPS Nº: "8589189" série "7598, RG 14626034-16 e CPF 858.918.975-98.

OBJETO Representar o **OUTORGANTE** junto a Coordenação de Licitações da Ministério Público do Estado da Bahia, para fins de participação na Concorrência nº 004/2022

PODERES Retirar editais, fazer visitas técnicas, apresentar documentação e propostas (inclusive assiná-las), participar de sessões públicas de habilitação, julgamento da documentação e das propostas comerciais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom cumprimento do presente mandato.


Alessandre Medeiros Assis Pereira
CPF 547.455.355-20
CREA RNP 050066749-7
Sócio Diretor e Responsável Técnico

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

INO9VARE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 31.327.937/0001-08



GUSTAVO BACELAR ASSIS PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/2003, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 035.161.415-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1439369801, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na RUA DO JABORANDI, 363, EDIF. MANSÃO IBIZA, APT. 302, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820520, BRASIL.

ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 547.455.355-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26176, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado na RUA DO JABORANDI, 363, EDIF. MANSÃO IBIZA, APT. 302, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820520, BRASIL.

GIOVANA BACELAR ASSIS PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/2008, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 074.912.435-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1604659157, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DO JABORANDI, 363, EDIF. MANSÃO IBIZA, APT. 302, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820520, BRASIL, representada neste ato por MAE/REPRESENTANTE MICHELINE BACELAR PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/07/1975, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL, CPF nº 673.566.135-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0653029829, órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, endereço: RUA DO JABORANDI, 363, EDIF. MANSÃO IBIZA, APT. 302, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820520.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INO9VARE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204605657, com sede Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138, Edif. São Conrado Offices Sala 1004, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820560, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.327.937/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio GUSTAVO BACELAR ASSIS PEREIRA, detentor de 22.400 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio GIOVANA BACELAR ASSIS PEREIRA, detentor de 22.400 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Req: 81100001517927

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XMA3OHhRAX6P0VGrhZICyWschave2=BR-06ACCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56125267504-CIAUDIO JOSE SANDES PIMENTA



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98131020 em 11/11/2021

Protocolo 217560695 de 08/11/2021

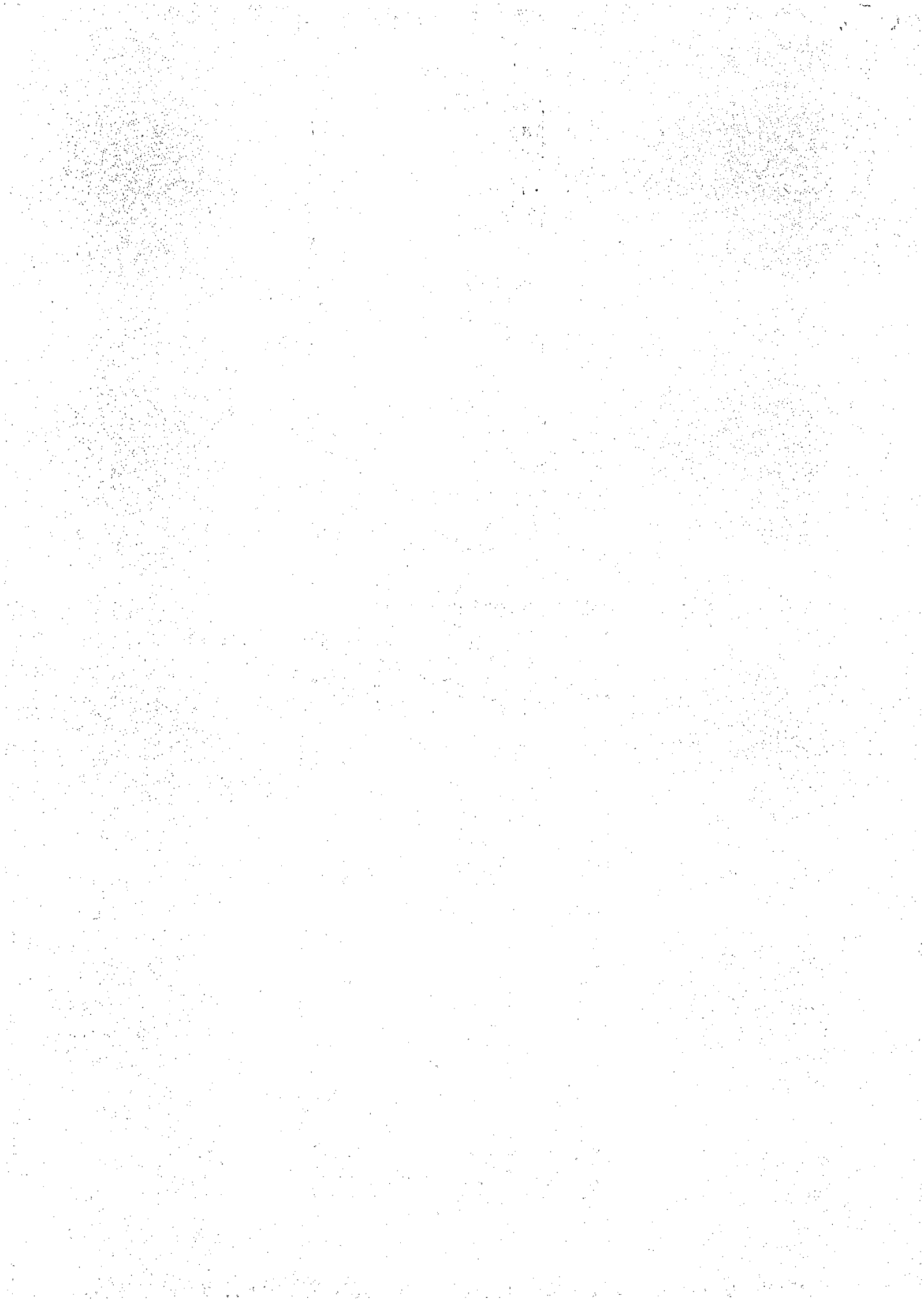
Nome da empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204605657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169234229079305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

INO9VARE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 31.327.937/0001-08



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GUSTAVO BACELAR ASSIS PEREIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia GIOVANA BACELAR ASSIS PEREIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA, com 1.120.000 (Um Milhão e Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.120.000,00 (Um Milhão e Cento e Vinte Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100001517927

Página 2

GA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3OHhRAX6P0VGrhZICyWschave2=9f-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56125267504-CIAUDIO JOSE SANDES PIMENTA



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98131020 em 11/11/2021

Protocolo 217560695 de 08/11/2021

Nome da empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204605657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169234229079305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

INO9VARE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 31.327.937/0001-08



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 547.455.355-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26176, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -BA, residente e domiciliado na RUA DO JABORANDI, 363, EDIF: MANSÃO IBIZA; APT: 302; CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820520, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial INO9VARE ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204605657, com sede Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138, Edif. São Conrado Offices Sala 1004, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820560, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.327.937/0001-08, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresarial limitada gira sob o nome empresarial de INO9VARE ENGENHARIA LTDA, e tem como nome fantasia INO9VARE ENGENHARIA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicílio na RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS 138 - EDF SÃO CONRADO OFFICES, SALA 1004 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BAHIA CEP: 41820-560, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetos sociais:

Serviços de engenharia compreendendo:

- serviços técnicos de engenharia como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica;
- supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras, controle de materiais e serviços;
- supervisão, gerenciamento e fiscalização de contratos de execução de obras;
- supervisão, gerenciamento e fiscalização de projetos;
- a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

Construção de edifício compreendendo:

- a construção e/ou reforma de edifícios residenciais;
- a construção e/ou reforma de edificações comerciais;
- a construção e/ou reforma de estações de trens, de estádios esportivos, de quadras cobertas e descobertas, de igrejas e construções para fins religiosos, de instalações para embarque e desembarque de

Req: 81100001517927

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98131020 em 11/11/2021

Protocolo 217560695 de 08/11/2021

Nome da empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204605657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169234229079305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HRARx6PovGrhZICyWachave2=Br-06acCpMpeIH2hmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56125267504-CLAUDIO JOSE SANDES PIMENTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

INO9VARE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 31.327.937/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HRRAx6P0VGrHzICy&chave2=BN-06aC0pMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56125267504-CLAUDIO JOSE SANDES PIMENTA

passageiros em aeroportos, rodoviárias, portos, penitenciárias e presídios, de postos de combustível;

- a construção e/ou reforma de edifícios industriais fábricas, oficinas, galpões industriais;

Serviços de arquitetura compreendendo:

- projetos de arquitetura de edificações;
- projetos conceituais, projetos de detalhamento, projetos executivos;
- supervisão, gerenciamento e fiscalização da execução de projetos de arquitetura;
- projetos para ordenação urbana e uso do solo;
- projetos de arquitetura paisagística.

Serviços de cartografia, topografia e geodésia compreendendo:

- os serviços técnicos de cartografia e topografia, tais como estudos topográficos e levantamento de limites;
- as atividades de informação cartográfica e espacial;
- realização de estudos geodésicos atividades de estudos geológicos.

Atividades de estudos geológicos e de prospecção:

- os estudos geofísicos, sísmográficos.

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.

Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

4120-4/00 - construção de edifícios.

7111-1/00 - serviços de arquitetura.

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

7119-7/02 - atividades de estudos geológicos.

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2018, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), dividido em 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA	1.120.000	1.120.000,00	100
TOTAL	1.120.000	1.120.000,00	100

Req: 81100001517927

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98131020 em 11/11/2021

Protocolo 217560695 de 08/11/2021

Nome da empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204605657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169234229079305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

INO9VARE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 31.327.937/0001-08



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo

Req: 81100001517927

Página 5

sl

JK



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98131020 em 11/11/2021

Protocolo 217560695 de 08/11/2021

Nome da empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204605657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169234229079305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

INO9VARE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 31.327.937/0001-08



autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Req: 81100001517927

Página 6

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX6p0VGrhZICywcchave2=PR-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56125267504-CIAUDIO JOSE SANDES PINENTA



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98131020 em 11/11/2021

Protocolo 217560695 de 08/11/2021

Nome da empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204605657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169234229079305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

INO9VARE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 31.327.937/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3OHRARx6P0VGrhZICyW&chave2=br-06acCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56125267504-CLAUDIO JOSE SANDES PIMENTA

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro de Salvador/BA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente de comum acordo em tudo quanto foi lavrado.

Salvador/BA, 02 de novembro de 2021.

ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA

GUSTAVO BACELAR ASSIS PEREIRA

GIOVANA BACELAR ASSIS PEREIRA

representado por sua genitora Micheline Bacelar Pereira

Req: 81100001517927

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98131020 em 11/11/2021

Protocolo 217560695 de 08/11/2021

Nome da empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204605657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169234229079305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XWA30HRRAx6P0VGrhZICyw&chave2=Bf-06aCCpmpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56125267504-CLAUDIO JOSE SANDES PIMENTA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE


CLÁUDIO JOSÉ SANDES PIMENTA, brasileiro, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, Contador inscrito no CPF/MF sob o n.º 581.252.675-04, inscrito no CRC/BA sob o nº 022623/O-2, com escritório à Rua Agnelo Brito, 259, Edif. Ondina Empresarial, Sala 407, Federação, Salvador-Bahia, CEP 40.210-245, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

EMPRESA: INO9VARE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 31.327.937/0001-08

Documentos apresentados:

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 07 (CINCO) PÁGINAS
2. DOCUMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL – CRC-BA 022623/O-2 01 (UMA) PAGINA.
3. DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA – DBE - 01 (UMA) PAGINA.
4. PROCURAÇÃO 02 (DUAS) PÁGINAS

Salvador, 02/11/2021.


CLÁUDIO JOSÉ SANDES PIMENTA
CRC/BA 022623/O-2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98131020 em 11/11/2021

Protocolo 217560695 de 08/11/2021

Nome da empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204605657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169234229079305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



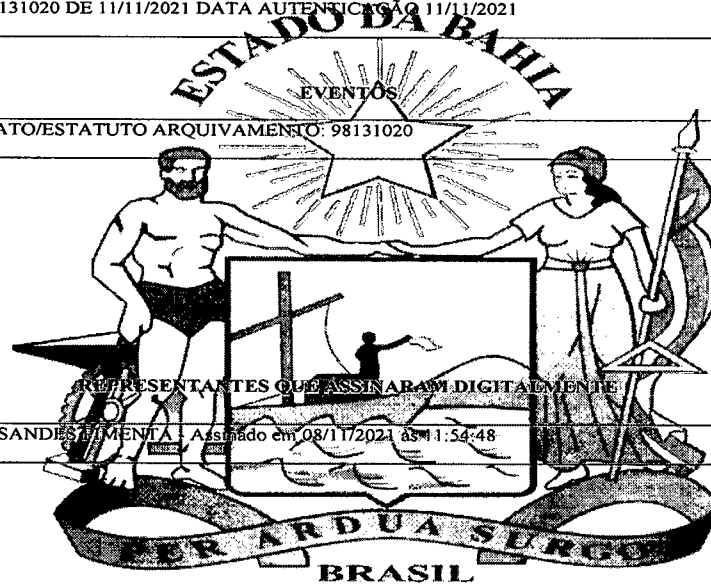
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	INO9VARE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	217560695 - 08/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204605657
CNPJ 31.327.937/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98131020 DE 11/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/11/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98131020



Cpf: 56125267504 - CLAUDIO JOSE SANDI ESTABILI MENTANA - Assinado em 08/11/2021 às 11:54:48

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98131020 em 11/11/2021
Protocolo 217560695 de 08/11/2021

Nome da empresa INO9VARE ENGENHARIA LTDA NIRE 29204605657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169234229079305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/11/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
ALESSANDRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
426692716 SSP BA

CPF 547.455.355-20 DATA NASCIMENTO 21/11/1970

FILIAÇÃO
DAMASIO LUZ PEREIRA
MEYRE MEDEIROS ASSIS PEREIRA
A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 300:9593429 VALIDADE 21/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 30/03/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1769550512



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

SENATRAN

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 21/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 65568283063 BA510177740

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

1769550512

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 - sala 1004
Edf. São Conrado Offices - Bairro: Caminho das Árvores
Salvador / BA - CEP 41.820-560
Tel. (71) 3043-1010



Salvador, 18 de janeiro de 2023.

Proposta nº: COM/001/2023

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação de Licitações

Ref: Concorrência nº 004/2022
Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

A **INO9VARE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ **31.327.937/0001-08**, sediada na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 sala 1004, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alessandro Medeiros Assis Pereira, portador do CREA RNP 050066749-7 e do CPF nº 547.455.355-20, para fins, em atendimento a Licitação Concorrência nº 004/2022 promovido pelo MP/BA, **DECLARA**, ob as penas da lei, em especial as do artigo no 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e
- (6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 - sala 1004
Edf. São Conrado Offices - Bairro: Caminho das Árvores
Salvador / BA - CEP 41.820-560
Tel. (71) 3043-1010



do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3o grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Alexandre Medeiros Assis Pereira
CPF 547.455.355-20
CREA RNP 050066749-7
Representante Legal

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 - sala 1004
Edf. São Conrado Offices - Bairro: Caminho das Árvores
Salvador / BA - CEP 41.820-560
Tel. (71) 3043-1010



Salvador, 18 de janeiro de 2023.

Proposta nº: COM/001/2023

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Coordenação de Licitações

Ref: Concorrência nº 004/2022
Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 DO CNMP

A **INO9VARE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 31.327.937/0001-08, sediada na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 138 sala 1004, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Medeiros Assis Pereira, portador do CREA RNP 050066749-7 e do CPF nº 547.455.355-20, para fins, em atendimento a Licitação Concorrência nº 004/2022 promovido pelo MP/BA, **DECLARA**, sob as penas da lei, em que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução no 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Alexandre Medeiros Assis Pereira
CPF 547.455.355-20
CREA RNP 050066749-7
Representante Legal

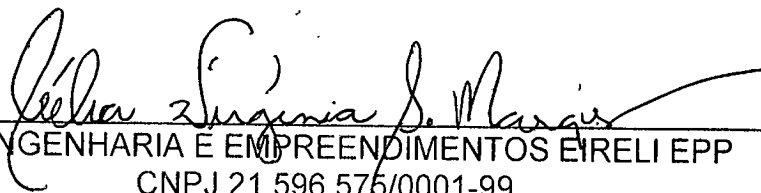


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)

PROCURAÇÃO

A Empresa **TM Engenharia e Empreendimentos EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **21.596.575/0001-99**, com endereço comercial à Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 300, Edif. W A Empresarial, sala 601, Rio Vermelho, Salvador – BA, CEP 41.940-060, neste ato representada por **Célia Virginia Santos Marques**, CPF nº **110.399.575-87**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. **LARA DE ALMEIDA DOS SANTOS**, CPF nº **066.574.095-67**, brasileira, solteira, residente à rua Baixa do Chocolate, 06 – Parque Bela Vista, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 04/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Salvador (BA), 17 de janeiro de 2023


TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ 21.596.575/0001-99
Celia Virginia Santos Marques
CPF: 110.399.575-87
RG: 0077559290

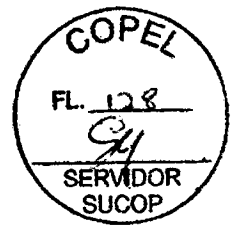
Rua Art Barreto, nº 5 - Campo-Grande - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5700
Email: atendimento@tmengenhariaeempreendimentos.br - Site: www.tmengenhariaeempreendimentos.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
CELIA VIRGINIA SANTOS MARQUES.
Salvador, 17 de janeiro de 2023.
Em Teste da verdade,
ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE
Selo: 160616624591-2
Consulte o selo: www.tiba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$3,07 - Taxas: R\$3,28 - Total: R\$6,35



ALMA
ALESSANDRA MARTINS LOPES
ESCRIVENTE
QUARTO DE NOTAS

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ nº 21.596.575/0001-99**



CELIA VIRGINIA SANTOS MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS EMPRESARIAL, CPF/MF nº 110.399.575-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0077559290, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA BARRO VERMELHO, Nº 345, TORRE B; Apto 204, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41.940-340, BRASIL.

Titular da empresa de nome TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600059736, com sede Avenida Juracy Magalhães Junior, Nº 300, Edif.: W A Empresarial; Sala: 601;, Rio Vermelho, Salvador, BA, CEP 41.940-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.596.575/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e passará a adotar como nome fantasia TM Construções e Empreendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8150000264710

Rua Art Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: faleconosco@ivansevarela.net.br Site: www.ivansevarela.net.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 17 de Janeiro de 2023.
Em testº da verdade.
ALESSANDRA MARTINS LOPES
ESCREVENTE
Selo: 1606.AE637302-3
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$3,07 - Taxas: R\$3,28 - Total: R\$6,35

TABELIONATO DE NOTAS
Alessandra Martins Lopes
Escrivente

Página 1



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ nº 21.596.575/0001-99**

CELIA VIRGINIA SANTOS MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA. CPF/MF nº 110.399.575-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0077559290, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA BARRO VERMELHO, Nº 345, TORRE B; Apto 204, RIO VERMELHO, SALVADOR. BA, CEP 41.940-340, BRASIL.

Titular da empresa de nome TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600059736, com sede Avenida Juracy Magalhães Junior, Nº 300, Edif.: W A Empresarial; Sala: 601;, Rio Vermelho, Salvador, BA, CEP 41.940-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.596.575/0001-99, Em face das alterações realizadas, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes


DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e nome fantasia TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.

Handwritten signature: Allarques

Rua Art Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador, BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 304-4300
E-mail: faleconosco@ivansevarcia.not.br Site: www.ivansevarcia.not.br

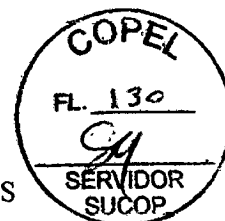
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a min' apresentado.
Salvador, 17 de Janeiro de 2023.
Em testº *At* da verdade.
ALESSANDRA MARTINS LOPES -
ESCREVENTE
Selo: 1606.AE637303-1
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$3,07 - Taxas: R\$3,28 - Total: R\$6,35



6ª TABELA DE NOTAS
Alessandra Martins Lopes
Escrivente

Req: 81500000264710

Handwritten notes and signatures:
vencido
Lopes
Lopes
Lopes



CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na AVENIDA JURACY MAGALHÃES JÚNIOR, 300, EDIF W A EMPRESARIAL SALA 601, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41.940-060.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS; CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO E PROJETOS ESTRUTURAIS; PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, CFTV, ALARME, REDE DE DADOS, SPDA, SISTEMAS DE ACESSO E SONORIZAÇÃO; PROJETOS DE SEGURANÇA; PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE HIDRO-SANITÁRIAS; PROJETOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; PROJETOS E SISTEMAS DE INSTALAÇÃO, DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIOS; PROJETOS DE SANEAMENTO, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO; PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE TELEFONES, INTERFONES E CIRCUITO INTERNO DE TV; PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS NATURAL DE GLP; LEVANTAMENTOS E CADASTROS TOPOGRÁFICOS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, MECÂNICA E CIVIL; EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, CALDEIRARIA, AR CONDICIONADO, MOTORES E MAQUINAS HIDRÁULICAS; EXECUÇÃO DE OBRAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

Handwritten signature

Req: 8150000264710


Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame Salvador - BA CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3032-9000
E-mail: faleconosco@ivanisevarela.not.br Site: www.ivanisevarela.not.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 17 de Janeiro de 2023.
Em testº 47 da verdade.

ALESSANDRA MARTINS LOPES -
ESCREVENTE

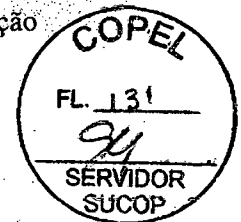
Selo: 1606.AE637304-0
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$3,07 - Taxas: R\$3,28 - Total: R\$6,35



6º TABELIC: ATO DE NOTAS
Alessandra Martins Lopes
Escrivente

Handwritten notes and signatures:
Pena
Página 3
Handwritten signature

- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a CÉLIA VIRGINIA SANTOS MARQUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]

Req: 81500000264710

6º TABELIONATO DO N.º
Alessandra Martins Lopes
Escritório

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: faleconseco@ivanisevarela.not.br - Site: www.faleconseco.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 17 de Janeiro de 2023.
Em test. da verdade
ALESSANDRA MARTINS LOPES
ESCREVENTE
Selo: 1606.AE637305-8
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$3,07 - Taxas: R\$3,28 - Total: R\$6,35

[QR Code]

[Handwritten notes and signatures]



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade da presente EIRELI.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 30 de março de 2015.

Celia Virginia Santos Marques

CELIA VIRGINIA SANTOS MARQUES
CPF: 110.399.575-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2015 SOB Nº: 97458414
 Protocolo: 15/856814-1, DE 02/04/2015

Empresa: 29 6 0005973 6
 TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
 EIRELI EPP

Hélio Portela Ramos
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

Rua Art Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 41157-300
 Tel: (71) 3034-5200
 E-mail: faleconosco@ivansevarcia.not.br - Site: www.ivansevarcia.not.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado.
 Salvador, 17 de Janeiro de 2023.
 Em testº *af* da verdade.
 ALESSANDRA MARTINS LOPES -
 ESCREVENTE
 Selo: 1606.AE637306-6
 Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
 Emol: R\$3,07 - Taxas: R\$3,28 - Total: R\$6,35



Req: 81500000264710

Wve
af
af
af

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: faleconosco@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 07 de Setembro de 2020.

Em test^o *Onx* da verdade.

ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO -
ESCREVENTE

Selo: 1606.AE004026-0

Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade

Emol: R\$2,51 - Taxas: R\$2,69 - Total: R\$5,20



EXEMPLO
TABELONATO DE NOTAS
ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Celia Virginia S. Marques

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.775.592-90

31-10-2017

CELIA VIRGINIA SANTOS MARQUES

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

MARIA ANGELTCA DOS SANTOS

SALVADOR BA

20-09-1956

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV 08 FL 146 RT 2377
110.399.575-87

Assinatura do Tabelião de Notas P. A. Rosa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉRRY MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA
ADES 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

16.276.367-06 DATA DE EMISSÃO 06-10-2016

LARA DE ALMEIDA DOS SANTOS

TITULAR JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS

TONILDES OLIVEIRA DE ALMEIDA

NACIONALIDADE SALVADOR - BA DATA DE NASCIMENTO 26-10-1998

C.NAS. CM SALVADOR - BA DS
BROTAS LV/A88 FL 057 RT 026157
066.574.095-67

Lara de Almeida dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FABRICADO EM PORTUGAL

IVANISE VARELA

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: fiteconosco@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 09 de Dezembro de 2022.


Em test. da verdade

ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO
ESCREVENTE

Selo: 1606.AE515295-7

Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emoi: R\$2,89 - Taxas: R\$3,11 - Total: R\$6,00

IVANISE VARELA



DECLAMAÇÃO DE NOTAS
Rocha dos Santos Araújo
Escrevente

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600059736	21.596.575/0001-99	19/12/2014	19/12/2014
Endereço: AV JURACY MAGALHAES JUNIOR, 300 EDIF: W A EMPRESARIAL; SALA: 601;, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA - CEP: 41940060			
OBJETO SOCIAL			
ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO NA AREA DE ARQUITETURA E URBANISMO E PROJETOS ESTRUTURAIS PROJETOS DE INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA, MEDIA E ALTA TENSAO, CFTV, ALARME, REDE DE DADOS, SPDA, SISTEMAS DE ACESSO E SONORIZACAO PROJETOS DE SEGURANCA PROJETOS DE INSTALACAO DE AGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM DE HIDRO-SANITARIAS PROJETOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO, VENTILACAO E EXAUSTAO PROJETOS E SISTEMAS DE INSTALACAO, DETECCAO, ALARME E COMBATE A INCENDIOS PROJETOS DE SANEAMENTO, ABASTECIMENTO E IRRIGACAO PROJETOS DE INSTALACAO DE TELEFONES, INTERFONES E CIRCUITO INTERNO DE TV PROJETOS DE INSTALACOES DE GAS NATURAL DE GLP LEVANTAMENTOS E CADASTROS TOPOGRAFICOS OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, MECNICA E CIVIL EXECUCAO DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO, CLIMATIZACAO, CALDEIRARIA, AR CONDICIONADO, MOTORES E MAQUINAS HIDRAULICAS EXECUCAO DE OBRAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CELIA VIRGINIA SANTOS MARQUES 110.399.575-87	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
07/04/2015	97458414		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

218855354



CONTROLE: 128.388.249.571.33 CPF SOLICITANTE: 815.123.415-68 NIRE: 29600059736 Emitida: 21/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600059736	21.596.575/0001-99	19/12/2014	19/12/2014
Endereço: AV JURACY MAGALHAES JUNIOR, 300 EDIF: W A EMPRESARIAL; SALA: 601;; RIO VERMELHO, SALVADOR, BA - CEP: 41940060			

SALVADOR - BA, 21 de Maio de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218855354

página: 2/2



CONTROLE: 128.388.249.571.33 CPF SOLICITANTE: 815.123.415-68 NIRE: 29600059736 Emitida: 21/05/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

A Empresa **TM Engenharia e Empreendimentos EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **21.596.575/0001-99**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Célia Virginia Santos Marques**, CPF nº **110.399.575-87**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, para os efeitos do Tratamento Diferenciado e Favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

(x) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

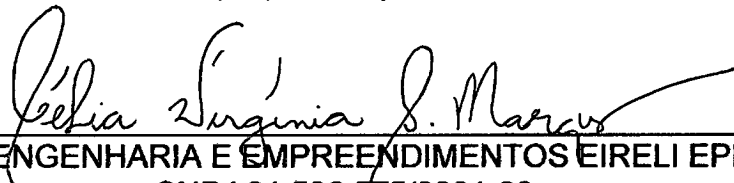
Ademais, para efeitos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, **DECLARA**:

(x) **NÃO POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

OU

() **POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em relação a qual se compromete a realizar, no prazo consignado pela Administração, a necessária regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decair do direito à contratação.

Salvador (BA), 18 de janeiro de 2023



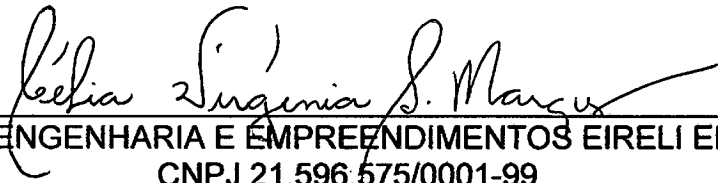
TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ 21.596.575/0001-99
Celia Virginia Santos Marques
CPF: 110.399.575-87
RG: 0077559290

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa **TM Engenharia e Empreendimentos EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **21.596.575/0001-99**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Célia Virginia Santos Marques**, CPF nº **110.399.575-87**, doravante denominada LICITANTE, interessada na participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador (BA), 18 de janeiro de 2023



TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ 21.596.575/0001-99
Celia Virginia Santos Marques
CPF: 110.399.575-87
RG: 0077559290

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

A Empresa **TM Engenharia e Empreendimentos EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 21.596.575/0001-99**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Célia Virginia Santos Marques**, **CPF nº 110.399.575-87**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação na **Concorrência nº 04/2022** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e
- (6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou

entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. § 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador (BA), 18 de janeiro de 2023



TM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ 21.596.575/0001-99

Celia Virginia Santos Marques

CPF: 110.399.575-87

RG: 0077559290